



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.025

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1991

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÕES

Do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Fazenda e Trabalho e Promoção Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 91/001

AVISO DE ANULAÇÃO

Da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91 - C.E.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

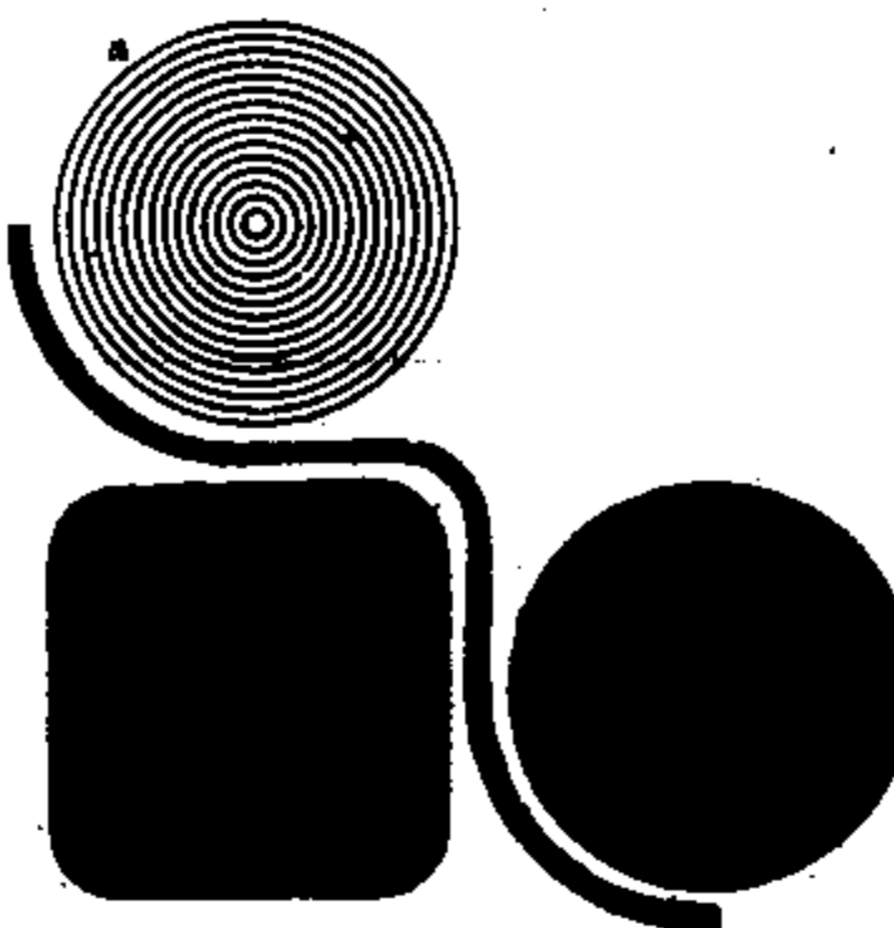
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Da Processamento de Dados do Estado do Pará

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gléno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Emari Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Lutz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Cortêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

Resolução nº 013, de 25 de julho de 1991.

31/07/91
Homologado
G. Müller

Estabelece itens da Política Salarial da COHAB - Companhia de Habitação do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições, e,

Considerando a deliberação do Conselho, nesta data,

Aprova a Resolução Seguinte:

I - Fica recomendado ao Governo do Estado, a adoção dos indicadores seguintes, na política de salários da COHAB:

- a. quitação da dívida trabalhista ajuizada referente a URP, em seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos ou reajustes de qualquer natureza;
- b. incorporação na remuneração de 15% (quinze por cento) a título de reajuste Salarial;
- c. alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente aumento de 40% (quarenta por cento) do salário;
- d. manutenção dos servidores nos níveis ocupados em julho, do ano em curso.

II - Os indicadores mencionados no item anterior substituem e pre-judicam todas as ações trabalhistas ajuizadas individualmente, ou através do sindicato representativo da categoria profissional.

III - Fica revogada a Resolução nº 011, de 03 de julho de 1991.

IV - Esta Resolução, após homologada pelo Senhor Governador, entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 25 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

Resolução nº 014, de 25 de julho de 1991

Estabelece diretrizes da Política de Cargos e Salários a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo do Estado do Pará, e dá outras providências.

31/07/91
Homologado
G. Müller

O Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado do Pará, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Legislação Social do Trabalho, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, nesta data,

Aprova a Resolução seguinte:

I - Fica recomendado aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo do Estado do Pará que:

a) se abstenham de incluir na política de cargos e salários cláusulas ou condições que:

1. caracterizem estabilidade estranha ao texto da Constituição Federal;
2. ressalvadas condições excepcionais, que serão objeto de análise e decisão deste Conselho, assegurem garantia de emprego;
3. reduzam a jornada de trabalho;
4. indexem salários ao aumento de receita ou arrecadação;
5. aditem pisos salariais superiores ao mínimo, ressalvados os planos de cargos existentes na data da publicação desta Resolução;
6. admitam a interferência externa na autonomia decisória dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, assegurada, nos termos da Lei, a fiscalização sindical;
7. importem na indexação mensal para reajustamento de salários e benefícios sociais;
8. estabeleçam adiantamentos salariais;
9. desatendam a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se refere a benefícios de qualquer natureza;
10. instituem Conselhos, Comissões, ou Órgãos Colegiados de qualquer natureza, não previstos em legislação específica.

b) Os gastos com salários e encargos sociais não poderão ultrapassar a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes, ou a 60% (sessenta por cento) da arrecadação.

II - Esta Resolução, após homologada pelo Senhor Governador, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 25 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1782 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1421/91-SEAD e 17539/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG, até ulterior deliberação, YARA CEZAR QUARESMA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 18.03.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1783 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 173/91 - Prefeitura Municipal de Belém e Of. nº 1209/91 - Casa Civil.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém, até ulterior deliberação, ANA MARIA RODRIGUES BARATA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Defensoria Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1784 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1424/91-SEAD e 15190/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMB, até ulterior deliberação, BRITES MARIA LOBATO KÓS, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Dr. Freitas", com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.06.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1785 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1431/91-SEAD e 16803/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, LEILA LÚCIA SANJAD ABOU EL HOSN, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado

na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1786 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1420/91-SEAD e 17732/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, NILZA MARIA BARBOSA CARDOSO DA ROCHA, matrícula nº 0414417/012, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Temístocles de Araújo", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1787 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1436/91-SEAD e 9020/91-SEDUC.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Checo, S/N, próximo a Alameda Barros
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe de Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	8.250,00
Outros Estados e		
Municípios (Trimestral)	CR\$	25.200,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	4.903,00
Preço por página	CR\$	1.000.212,00
Fotolito - centímetro	CR\$	200,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Hospital dos Servidores do Estado, até ulterior deliberação, OCEANIRA PAUXIS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Lar de Maria", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1788 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1435/91-SEAD e Proc. nº 11359/91-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARIA CÉLIA JACOB SOEIRO, matrícula nº 0463868, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Deodoro de Mendonça", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1789 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1429/91-SEAD e 17545/91-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Bagre, até ulterior deliberação, MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS, matrícula nº 0232645/010, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Júlio Bertoldo de Castro", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1792 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1437/91-SEAD e 11669/91-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, LUIZ FRANCISCO BOAVENTURA, matrícula nº 377864/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "Edgar Pinheiro Porto, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1793 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1428/91-SEAD e 11293/91-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Cultura do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARIA SONIA DA COSTA MASSOUD, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Paes de Carvalho", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1794 DE 30 DE JULHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 0153, de 20.03.91, considerando os termos do Of. nº 621/91-SETRAN e Registro nº 1924/91-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1391, de 21.06.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Transportes para a Secretaria de Estado de Justiça, WALDETE BATISTA SANTA BRÍGIDA, ocupante da função de Motorista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

*** PORTARIA Nº 012 DE 31 DE JULHO DE 1991**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 269 de 17 de julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial - TR, para o mês de julho, alcançou a variação de 9,80%.

RESOLVE:
I - As dispensas e os limites de licitação no mês de agosto do ano em curso, observarão os parâmetros seguintes:

- a) é dispensável a licitação:
 - 1 - para obras e serviços de engenharia até 2.542.291,52;
 - 2 - para compras, alienações e outros serviços até 374.424,86.
- b) Será realizada a licitação, na modalidade convite:
 - 1 - para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre 2.542.291,53 e 25.504.360,41;
 - 2 - para compras e outros serviços com preço compreendido entre 374.424,87 e 8.138.667,94.
- c) Será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços:
 - 1 - para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre 25.504.360,42 e 295.344.971,69;
 - 2 - para compras e outros serviços com preço compreendido entre 8.138.667,95 e 135.661.181,62.
- d) será realizada licitação, na modalidade Concorrência:
 - 1 - para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a 295.344.971,70;
 - 2 - para compras e outros serviços com o preço igual ou superior a 135.661.181,63.

II - De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 1991.

ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O", nº 27.024 do dia 01/08/91.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Elevadores Schindler do Brasil S.A.
Contratante: Secretaria de Estado de Administração/SEAD.
Objeto: Serviços de manutenção do elevador, no prédio sito na Rua dos Mundurucus, nº 1742.
Valor: Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).
Recursos Financeiros: 13101.03.07.021.2023 - Coordenação e funcionamento da SEAD 3132 - Outros serviços e encargos.

Vigência: 01.07.91 a 30.06.92.
Data da assinatura: 19.07.91.
Signatários: Gileno Müller Chaves - pela contratante.
Elevadores Schindler do Brasil S.A. - contratada.
Testemunhas: Patrícia Brito Nasser
Jorge Cordeiro Celso.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB; DO SEC. EST. DA FAZENDA

PORT. Nº 830/91-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do Centro Educacional e Sanitário de Marituba-Ananindeua/PA.

MARCA	TIPO	PLACA
Agrale	Motocicleta	EN-376-PA

PORT. Nº 831/91-Conceder isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da Escola Salesiana do Trabalho-Belém/PA.

MARCA	TIPO	PLACA
G.M	Pick-Up	BK-9391
G.M	Caminhão	AN-6380
M.BENS	Onibus	BK-4177
FIAT	Automóvel	CD-1870

PORT. Nº 857/91-Dispensar, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação do IPVA Marluce Galúcio Farias Lima, Técnico.

PORT. Nº 858/91-Dispensar, a servidora Maria Amélia da Silva Pereira, da função atividade de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, na qualidade de Serviço Temporário de acordo com a Lei nº 5.389 de 16.09.87.

PORT. Nº 859/91-Lotar, a funcionária Marluce Galúcio Farias Lima, do IPVA para o Órgão Central.

PORT. Nº 860/91-Lotar, o funcionário Sérgio Conceição Resque de Oliveira, do IPVA para o Órgão Central.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de agosto de 1991.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91 C.E.L

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da SEFA, designada pela Port. nº 558/91-G.5, e instalada na Av. Visconde de Souza Franco nº 110, 2º andar comunica aos participantes da Licitação na modalidade de T.P. nº 001/91-C.E.L/SEFA, destinada à confecção de impressos da área fazendária, o resultado da mesma, tomando como critério o menor preço e, onde saíram vencedoras as firmas:

- Item 01- C.G.E - Arajás CR\$-1.395.979,50
- Item 02- Thomas de La Rue S.A CR\$..... 51.540.000,00.

Belém, 31 de julho de 1991.

EUENIL NEVES MARUM

Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE PORT. DO GAB. DA DIRET. GERAL DE ADMINIST.

PORT. Nº 186/91-DESIGNAR, José Maria Freitas Viana, Altamar Ribeiro da Silva e Maria da Conceição dos Santos Facundo, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação objetivando a aquisição de Material de Consumo de Desenno para esta Secretaria.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração/SEFA

(Fat. nº 10.003209, Reg. nº 10.003209, Dia 02/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS/AGOSTO/91

TRANSFERIR

Port. 3087/31.07.91 - Transferir, a partir de 01.07.91, CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, Enfermeira do 2º Centro Regional de Saúde para a Diretoria Operacional com 40hs semanais.

Port. 3090/31.07.91 - Transferir, a partir de 01.08.91, CARLA MARIA DE BRITO KATO, Odontóloga da UBS.III/Amuricano para o 2º Centro Regional de Saúde com 40hs semanais.

Port. 3047/29.07.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.08.91, ELIETE SENIR CAVALCANTE FAÇANHA, Enfermeira da UBS II/Benevides para a UBS IV/Paragominas com 40hs semanais.

Port. 3054/29.07.91 - Transferir, a partir de 03.05.91, EDIR DE SOUZA NEVES, Médico da UBS II/ Tavares Bastos para o 7º Centro Regional de Saúde com 40hs semanais.

Port. 3073/30.07.91 - Transferir, a partir de 03.05.91, MARIA DAS DORES PINHEIRO ALACANTARA, Auxiliar

de Saúde da Unidade de Reabilitação Psico-Social para a Unidade de Referência de Especialidades/Reduto com 40hs semanais.

Port. 3048/29.07.91 - Transferir, a partir de 22.07.91, **ELOISA ELENA MOUSSALLEM VASCONCELOS**, Médica da UBS II/Guamá para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde com 30hs semanais.

Port. 3088/31.07.91 - Transferir, a partir de 02.07.91, **JOSÉ AROLDI ALVES ARRARS**, Médico da Unidade de Reabilitação Física para o 1º Centro Regional de Saúde com 40hs semanais.

DESIGNAR

Port. 3091/31.07.91 - Designar, **MANOEL ALNDIR SIQUEIRA**, Médico, para responder pela Chefia DAS-1 da UBS II/Capitão Poço no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3084/31.07.91 - Designar, **JOSÉ MARIA FERREIRA TINICO**, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-1 da UBS III/Americano no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3083/31.07.91 - Designar, **ANA MARIA PIRES MENDES**, Assistente Social para responder pela Chefia PG-4 do Setor de Apoio Técnico/Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência Emergência no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3093/31.07.91 - Designar, **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MIRELES**, Técnico na Área de Saúde Pública para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Saneamento Básico/DAB no período de 01 a 08.07.91 em substituição ao titular que se encontra viajando a Serviço.

DESIGNAR

Port. 3074/30.07.91 - Designar, **RAILDA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO TUMA**, Nutricionista para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão Técnica do 8º Centro Regional de Saúde no período de 17 a 30.06.91 em substituição ao titular que se encontra participando da Campanha Multivacinação.

Port. 3075/30.07.91 - Designar, **ANGÉLICA NANCY BARBOSA ARAÚJO**, Médica para responder pela Chefia DAS-3 da Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3077/30.07.91 - Designar, **IASUKO MURATA SUZUKI**, Enfermeira para responder pela Chefia DAS-1 da UBS II/Santa Maria do Pará no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3078/30.07.91 - Designar, **TEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA**, Biomédica para responder pela Chefia FG-3 do Setor de Lavagem e Esterelização da Unidade de Referência Laboratorial no período de 01.08. a 29.10.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de licença Especial.

CESSAR

Port. 3060/29.07.91 - Cessar, a partir de 28.08.89 os efeitos da Port. nº 0695/83, que designou **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ**, Médico para Chefe da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, para fins de regularização funcional.

Port. 3057/29.07.91 - Cessar, a partir de 03.06.91 os efeitos da Port. nº 1984/89, que designou **JOSUE ALVES DE OLIVEIRA**, Economista para Assistente do Departamento de Administração de Serviços, para efeito de regularização funcional.

Port. 3069/30.07.91 - Cessar, a partir de 29.08.89, para fins de regularização funcional, os efeitos da Port. nº 0208/89, que designou **MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA**, Médica, para a Função Gratificada de Chefe DAS-3, da Divisão de Saúde Materno Infantil/DAE.

Port. 3068/30.07.91 - Cessar, a partir de 03.05.90, para fins de regularização funcional, os efeitos da Port. 0670/90, que designou **TEREZINHA CAMPOS DE ABREU**, Agente Administrativo, para Chefe DAS-3 da Divisão de Administração de Pessoal/DRH.

REGULARIZAR

Port. 3070/30.07.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora **MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA**, Médica transferindo-a da Coordenação de Programa de Proteção Materno Infantil/DAE para a Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE a partir de 13.02.89, com 40hs semanais.

Port. 3058/29.07.91 - Regularizar, a situação funcional do servidor **JOSUE ALVES DE OLIVEIRA**, Economista transferindo-o do Departamento de Administração de Serviços para o Núcleo Setorial de Planejamento a partir de 07.04.91 com 40hs semanais.

DESIGNAR

Port. 3076/31.07.91 - Designar, **MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA**, Médica para responder pela Direção DAS-4 do Departamento de Ações Especiais no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3079/31.07.91 - Designar, **DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL**, Administrador para responder pela Chefia DAS-2 da UBS IV/Uruará no período de 03 a 05.07.91 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço.

Port. 3080/31.07.91 - Designar, **CLÉIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Médico para responder pela Chefia DAS-1 da UBS III/Stº Antonio do Tauá no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3085/31.07.91 - Designar, **ELIZEU ANTONIO LUZ**, Datilógrafo para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão Técnica/5º CRS no período de 08.07. a 06.08.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3067/30.07.91 - Designar, **MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS ANJOS**, Agente Administrativo para responder pela Chefia FG-4 da Seção de Prestação de Contas I/Divisão de Contabilidade/DF no período de 15.07 a 13.08.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3049/29.07.91 - Designar, **TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO**, Biblioteconomista para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Documentação e Divulgação/DRH no período de 15.07 a 13.08.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3071/30.07.91 - Designar, **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, Enfermeira para responder pela Chefia DAS-3 DA Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE, no período de 01 a 30.07.91, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do Departamento.

Port. 3056/29.07.91 - Designar, **SANTINA TROVÓ**, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/Bragança, no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3062/29.07.91 - Designar, **LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO**, Enfermeira para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE no período de 01 a 15.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3061/29.07.91 - Designar, **MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA**, Enfermeira para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE no período de 16 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

RESUMO DE PORTARIA - AGOSTO/91.

DISPENSAR

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 13, item V e § Único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/53 de 24.12.53,

RESOLVE:

Port. 3037/24.07.91 - Dispensar, a partir de 01.08.91, **PAULO DE SOUZA CARVALHO**, Técnico em Comunicação Social, lotado no Gabinete, o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 01.08.89.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.08.91.

des
ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH.
em exercício

AUTORIZAR

Port. 3082/31.07.91 - Autorizar, a partir de 01.03.91 a carga horária atribuída a servidora **ARLENE ALVES RIBEIRO**, Agente de Portaria lotada na UBS II/Providência seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 1588/31.07.91 - Autorizar, a partir de 01.03.91 a carga horária atribuída ao servidor **JANUÁRIO MACIEL DA SILVA**, Agente de Portaria lotado na UBS II/Providência seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 1599/31.07.91 - Autorizar, a partir de 01.03.91 a carga horária atribuída ao servidor **ANTONIO FERNANDES DA COSTA**, Agente de Portaria lotado na UBS II/Providência seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 3059/29.07.91 - Autorizar, a partir de 01.05.91 a carga horária atribuída a servidora **ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA**, Médica lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 3081/31.07.91 - Autorizar, a partir de 01.05.91 a carga horária atribuída a servidora **MARIA OLIVEIRA HENRIQUES**, Agente de Portaria lotada no Departamento de Ações Especiais seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 3052/29.07.91 - Autorizar, a partir de 01.06.91 a carga horária atribuída ao servidor **JOÃO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO**, Agente de Portaria lotado na Divisão de Material/DAS seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 3053/29.07.91 - Autorizar, a partir de 01.06.91 a carga horária atribuída a servidora **IRACILMA BENTES DOS ANJOS**, Agente Administrativo lotada na Divisão de Informação/DAS seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

Port. 3050/29.07.91 - Autorizar, a partir de 01.04.91 a carga horária atribuída a servidora **ANTONIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA**, Médica lotada na Divisão de Controle de Doenças Crônicas Degenerativas/DAE seja alterada de 30 para 40 hs semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.08.91.

des
ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH.

Em exercício

TRANSFERIR

Port. 3025/23.07.91 - Transferir, a pedido a partir de 01.08.91, **PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO**, Economista, da UBS. IV/Cachoeira do arari para o 7º CRS com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.08.91.

des
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH
em exercício

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.022/30.07.91.

(Fat. nº 10.003210, Reg. nº 10.003210, Dia 02/08/91)

RESUMO DE PORTARIAS

port.864/01.08.91-TORNAR SEM EFEITO da port.0151/05.02.91, publicada no Diário Oficial nº 26.903/06.03.91, referente a férias o nome do servidor **MANOEL MOREIRA CAMPOS**.

Port.865/01.08.91-TORNAR SEM EFEITO da port.644/24.05.90, publicada no Diário Oficial nº 26.729/28.05.90, referente a férias o nome da servidora **SILVIA NASCIMENTO DA SILVA**.

Port.866/01.08.91-CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **ORLANDO AMAZONAS PEDROSO JUNIOR**, Médico, 9º CRS, referente a julho de 1991.

PENALIDADE:

Port.006/17.06.91-Aplicar a servidora **ELIENAI MENDES DE LIMA**, Agente de Saúde, UBS IV/Maracanã, a penalidade de 03 três dias de suspensão prevista no art 184 da Lei 749/24.12.1953, alterada pela Lei 5.099 de 30.11.83, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de Agosto de 1991.

des
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO

Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA:

Na port.0167/26.02.91, publicada no Diário Oficial nº 26.918/28.02.91,

ONDE LÊ-SE: 01.03.91 à 30.03.91

LEIA-SE: 01.03.90 à 30.03.90

Na port.0151/05.02.91, publicada no Diário Oficial nº 26.903/06.02.91,

ONDE LÊ-SE: 01.02.91 à 02.03.91

LEIA-SE: 01.02.90 à 02.03.90

Port.867/01.08.91-CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO**, Odontóloga, lotada no DAB, referente a JUNHO 91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de Agosto de 1991.

des
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO

Diretora da DDV

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067 DE 15 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados

NOME	LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO
MARIA CÉLIA ROCHA PASSINHO		01.07 a 28.09.91
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA		01.07 a 28.09.91
RAIMUNDA DA SILVA COSTA		01.07 a 28.09.91
PÉROLA SARAIVA DE CRISTO FERREIRA		01.07 a 28.09.91
MARIA DE LOURDES BARATA MACEDO		01.07 a 28.09.91
IRACELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO		01.07 a 28.09.91
FÉLIX FRANCISCO BATISTA		01.07 a 28.09.91
OSMAR FERREIRA NEVES		01.07 a 28.09.91
SOFIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO		06.05 a 03.08.91
WILMA RODRIGUES SANTOS		01 a 30.07.91
QUINQUÊNIO		
MARIA CÉLIA ROCHA PASSINHO		01.07.81 a 01.07.86
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA		13.08.82 a 13.08.87
RAIMUNDA DA SILVA COSTA		01.09.80 a 01.09.85
PÉROLA SARAIVA DE CRISTO FERREIRA		15.01.86 a 15.01.91
MARIA DE LOURDES BARATA MACEDO		14.11.85 a 14.11.90
IRACELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO		01.07.83 a 01.07.88
FÉLIX FRANCISCO BATISTA		01.04.85 a 01.04.90

OSMAR FERREIRA NEVES 02.04.85 a 02.04.90
SOFIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO 01.10.80 a 01.10.85
WILMA RODRIGUES SANTOS 01.11.83 a 01.11.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de julho de 1991.

Dr. Sebastião Xavier Caires
Dr. SEBASTIÃO XAVIER CAIRES
Diretor do 3º C.R.S.

RESUMO DE PORTARIA REF. AO MÊS DE JULHO/91

PENALIDADE
Port. nº 006 de 17.06.91, SUSPENSÃO, 03 (três) dias, a servidora ELIZABETH MENDES DE LIMA, Ag. de Saúde, da UBS IV/Maracanã, art. 184, § 2º, Lei nº 7.915/90.

Dr. Sebastião Xavier Caires
Dr. SEBASTIÃO XAVIER CAIRES
Diretor do 3º C.R.S.

(Fat. nº 10.003214, Reg. nº 10.003214, Dia 02/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 027/91-CEL/SEDUC., visando aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO a ser realizada no dia 19 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 01 de Agosto de 1991
NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO
Presidente da Comissão
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 029/91-CEL/SEDUC, visando Recuperação das Escolas do Município de Altamira a ser realizada no dia 16 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 01 de Agosto de 1991
CELINA DONZA CANCELA
Presidente da Comissão
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003176, Reg. nº 10.003176, Dias 01, 02 e 05/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0150/91-SETPES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 065/91 designou os funcionários MARIA MADALENA DA COSTA CARMO-Advogada, HELCIO MAURO DA COSTA CARVALHO-Economista e ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA-Datilógrafo, para, em Comissão, apurarem o fato relatado em relatório pela funcionária BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA, datado do dia 01.04.91.

CONSIDERANDO que por solicitação da Presidente da Comissão, através do memorando nº 02/91 o membro, HELCIO MAURO DA COSTA CARVALHO foi substituído pela Assistente Social LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, pela Portaria nº 075/91.

CONSIDERANDO que, em 10.07.91, a Presidente da Comissão foi substituída pela Advogada MÁRCIA DE CASTRO CONDURU, através da Portaria nº 130/91.

CONSIDERANDO que a referida Comissão não concluiu em tempo hábil o referido procedimento.

CONSIDERANDO que o mencionado processo apresenta fatos de ordem formal que podem prejudicar a correta apuração dos fatos e a defesa dos possíveis responsáveis pelas faltas administrativas,

RESOLVE:

- 1- Revogar as Portarias nºs 065/91, 075/91 e 130/91.
- 2- Anular todos os atos inerentes ao procedimento em tela.
- 3- Designar nova Comissão composta dos seguintes membros:
 - a) Márcia de Castro Conduru-Advogada-Presidente da Comissão
 - b) Salim Bechara Resque Neto-Agente de Portaria-membro
 - c) Jorge Roberto Magalhães e Silva-Agente Administrativo-membro

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 25 de julho de 1991
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Fat. nº 10.003198, Reg. nº 10.003198, Dia 02/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SETRAN, COMUNICA que se encontram à disposição dos interessados os EDITAIS relativos à TOMADA DE PREÇOS para Construção de Pontes de Madeira de Lei, a seguir discriminados:
EDITAL 037/91-PA 124, Km 42 travessia sobre o Rio Guamá

EDITAL 038/91 - PA 150, Km 38.1 travessia sobre o Ig. Água Preta

EDITAL 039/91 - PA 156, Km 20 travessia sobre o Ig. Trocará

EDITAL 040/91 - PA 156, Km 17 travessia sobre o Ig. Mupí

EDITAL 041/91 - PA 458, Km 30.7 travessia sobre o Ig. Furo Grande

EDITAL 042/91 - PA 242, Km 67 travessia sobre o Rio Curupati.

Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da Taxa no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Alente. Barros, 3639, térreo.
Em. 01 de Agosto de 1991.

(Fat. nº 10.003177, Reg. nº 10.003177, Dias 01, 02 e 05/08/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 262 de 15 de julho de 1991- Conceder em favor de OLGARINA DOS SANTOS, DENIS, GLAUCIA e DOUGLAS DOS SANTOS SANTOS, viúva e filhos menores do ex-segurado JOÃO DA SILVA SANTOS, a pensão inicial atualizada para Cr\$-59.208,22, em cumprimento ao Ofício nº 1208 de 14.05.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o Item Y, da Portaria nº 325 de 07 de novembro de 1990. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 263 de 15 de julho de 1991- Conceder em favor de ANA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, MARGARETH CALANDRINI DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA, HELEN CRISTINA, HELIELMA CLAUDIA DE OLIVEIRA, HELIOSIMPLICIO, HELENEIDE DO SOCORRO RODRIGUES MONTEIRO, viúva, companheira e filhos menores do ex-segurado MAMORÉ DOS SANTOS MONTEIRO, a Pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-17.000,00, em cumprimento ao Ofício nº 1208 de 14 de maio de 1991, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o Item I da Resolução nº 070 de 08 de agosto de 1990. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 264 de 15 de julho de 1991- Conceder em favor de ANA PAULA e ANA ALICE BATISTA LIMA, netas dependentes econômicas da ex-segurada CECÍLIA BERNARDES LIMA, a pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-17.000,00 em cumprimento ao Ofício nº 1208 de 14.05.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o item I da Portaria nº 228, de 26 de setembro de 1990. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 265 de 11.07.91 - Conceder em favor de ELI LIMA MOURA e ALAIDE DA SILVA MONTEIRO, viúva e companheira do ex-segurado HENRIQUE ATAÍDE MOURA, pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-44.398,96 em cumprimento ao Ofício nº 1208, de 14.05.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificada a Resolução nº 066, de 08.08.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 266 de 15.07.91 - Conceder em favor de ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, viúvo maior de 70 anos de idade da ex-segurada LOURDES TORRES DOS SANTOS, pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-25.403,95 em cumprimento ao Ofício nº 1208 de 14.05.91, ficando assim retificada a Portaria nº 138 de 27.06.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 267 de 11.07.91 - Conceder em favor de ELOISA e ELISANGELA BASTOS DA COSTA, filhos menores de ex-segurada AN GELA CELESTINA BASTOS DA COSTA, pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-17.000,00 em cumprimento ao Ofício nº 1310, de 22.05.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando assim retificado o item I da Resolução nº 077, de 10.8.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 268 de 11.07.91 - Conceder em favor de CELDY DE PEDRA DE ARAÚJO, viúva do ex-segurado JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO, pensão mensal inicial atualizada para Cr\$-175.041,17 em cumprimento ao Ofício nº 1629, de 27.06.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando retificado o item I da Portaria nº 0277, 05.11.90 e cancelada a Portaria nº 156, de 06 de maio de 1991. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3161/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 269 de 15.07.91 - EX. SEG. MINERVINA MARIA SANTIAGO - DECISÃO: conceder em favor de BLANQUINA MARIA FERREIRA beneficiária inscrita de ex-segurada, pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 3348/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 270 de 15.07.91 - EX. SEG. LIMA DE FÁTIMA DA SILVA ABREU - DECISÃO: Conceder em favor de ANTONIO MARIA DE ABREU FILHO, LUCIANA, KÁTIA e PEDRO OTÁVIO DA SILVA ABREU, filhos menores de ex-segurada, pensão mensal inicial de Cr\$-638.989,94. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-220.000,00 cabendo metade ao cônjuge ANTONIO MARIA DE ABREU e a outra metade rateada em partes iguais entre os beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 271 de 15.07.91 - Conceder em favor de RAIMUNDA CELIA LIMA D'DE ALMEIDA, viúva do ex-segurado ORLANDO HENRIQUE

QUE D' DE ALMEIDA, pensão mensal inicial atualizada para Cr\$ 47.808,59 em cumprimento aos Ofícios nºs.0762 de 05.04.91 e 1629 de 27.06.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado ficando retificado o item I da Portaria nº 275, de 05.11.90. e cancelando a Portaria nº 161, de 06.05.91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 272 de 17.07.91 - Conceder em favor de NIZOMAR, JANILCE, MARILDA, GISELDA, EDGAR JUNIOR e RILDO IRINEI MACHADO NUNES, sendo que a quota parte do último, deverá ser pago até o dia 11 de março de 1991, data em que o mesmo atingiu a maioridade, a contar daí, essa quota reverterá em favor dos beneficiários remanescentes, filhos menores de ex-segurada INEZ MACHADO NUNES, atualizada para Cr\$-19.575,98 em cumprimento ao Ofício nº 1371, de 06.08.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, ficando retificado o item I da Portaria nº 209, de 10.09.90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 6992/90:DEFERIDO - PORTARIA Nº 273 de 18.07.91 - EX. SEG. JÚLIA FREIRE DE OLIVEIRA SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, na sua totalidade a beneficiária MARIA CELESTINA SOUZA ESPINDOLA, face as desistências desse direito efetuadas em seu favor, por seus irmãos RAIMUNDO ARISTEU, OTÁCILIO e EGÍDIO DE OLIVEIRA SOUZA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3256/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 274, de 18.07.91 - EX. SEG. WALDO FERREIRA DE CARVALHO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários inscritos GUIOMAR FONSECA DE CARVALHO e LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO CRAVO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1843/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 275 de 23.07.91 - EX. SEG. LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder em favor de JANILSON DOS SANTOS CORRÊA, neto dependente econômico do ex-segurado, pensão mensal inicial no valor de Cr\$-6.326,78. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3164/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 276 de 23.07.91 - EX. SEG. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO - DECISÃO: Conceder em favor de NAIR BRITO DE ARAÚJO, viúva do ex-segurado, pensão mensal inicial como 2º Sargento da P.M.E. de Cr\$-109.175,93 e como co-missário do Interior Cr\$-17.000,00. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na pensão, haja vista, a desistência desse direito efetuada em seu favor, por seus filhos casados ELISABETH DE ARAÚJO MIRANDA e RAIMUNDO ELIEZER BRITO DE ARAÚJO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1553/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 277 de 23.07.91 - EX. SEG. CARLOS ALVES FERREIRA - DECISÃO: Conceder em favor de ISA BEL ALVES DE SOUZA mãe do ex-segurado pensão mensal inicial de Cr\$-15.895,88. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0898 de 13.05.91 - DEMITIR, RAIMUNDO FERREIRA DIAS JUNIOR, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Nível A, ref. III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, conforme Art. 186, item II, da Lei nº 749/53. (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO). A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 02.01.91.

PORTARIA Nº 1431-A, de 26.06.91 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, para substituir RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, no período de 15.07 à 13.08.91, na Comissão de Licitação para Execução dos Serviços de Revisão com acréscimo da Rede Telefônica Interna do Edifício Sede do IPASEP. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1598 de 16.07.91 - Designar MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, NILSON WANDERLEY NUNES PINHO, MARIA ANTONIA MARINHO PEREIRA, MARIA CARMEN RODRIGUES CARDOSO, RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, RAIMUNDO JOSÉ ROCHA PINHEIRO e ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, para sob a Coordenação dos dois primeiros constituírem a Comissão para Levantamento de Situação Funcional dos Servidores deste Instituto. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 08.07.91.

PORTARIA Nº 1606 de 17.07.91 - Designar CLÁBER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, BENEDITA DA SILVA ALVES, DILEIA FÁTIMA SOUZA REBELO, MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA, EDNA LUIZA LIMA DA SILVA, JOSÉ JORGE RODRIGUES LOPES, LICIDON FONSECA SANTIAGO, SALETE LÓPES DE BRITO, JOÃO CARLOS DUARTE DA COSTA, SILVIO BRONZE DE ABREU, FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, JOSÉ LUIZ CARRERA DE LIMA, ANDREA BREATRICE VIDAL FORTI, VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA, ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO, para sob a Coordenação do primeiro constituírem a Comissão que realizará o Cadastro dos Processos Imobiliários, no período de 30 dias para posteriormente serem informatizados. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 16.07.91.

PORTARIA Nº 1624 de 22.07.91 - Designar VANDERLY CAMELO XAVIER, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Código OAI-02.4, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1627 de 23.07.91 - Nomear OSVALDO DOS SANTOS NAGATA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento Econômico Financeiro deste Instituto. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 17.07.91.

PORTARIA Nº 1628 de 23.07.91 - Nomear FRANSUELY MORAES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 12.07.91.

PORTARIA Nº 1631 de 23.07.91 - Designar SIDNEY JOHN COSTA MORAES, para substituir GILCEVALDO ARAÚJO BELEM, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código OAI-02.1, no período de 10.07 à 08.08.91. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 10.07.91.

PORTARIA Nº 1632 de 23.07.91 - Exonerar, NORMÉLIA PAIVA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Vila Mãe-do-Rio, Código DAS-01.1. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 22.07.91.

PORTARIA Nº 1536 de 10.07.91 - Conceder a FELIPE SANTOS ARAÚJO, 30 dias de licença Especial, referente ao 1º Quinquênio no período de 01.06.91 à 30.06.91. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 01.06.91.

PORTARIA Nº 1640 de 23.07.91 - Dispensar ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO do Cargo de Auxiliar Técnico Nível A, Ref. I deste Instituto. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 01.07.91.

PORTARIA Nº 1649 de 23.07.91 - Nomear ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto em Vila Mãe-do-Rio, Código DAS-01.1. A presente Portaria retrográ os seus efeitos a partir do dia 22.07.91.

Biblioteca Pública

FAZENDA BARREIRAS S/A
CGC/NF Nº 04.340.972/0001-96
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ssas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1990. Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém(PA), 31 de dezembro de 1990. a) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL		1990	1989
ATIVO			
CIRCULANTE	554.785	368.758	51.198
DISPONÍVEL	554.785	63.758	9.060
Caixa	479.251	68.737	6.196
Bancos C/ Movimento	75.534	21	6.196
VALORES A REALIZAR	300.000	300.000	866
Adiantamentos	85	85	866
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85	85	866
ESTOQUES	85	85	553.650
Robação Equino e Muebles	85	85	553.650
PERMANENTE	127.579.614	8.407.565	826.636
IMOBILIZADO	98.797.316	8.049.266	826.636
Imobilizado fixo	67.401.563	6.309.673	621.000
Imobilizado Operacional	30.840.659	2.866.225	209.000
Reavaliação Acumulada(-)	16.388.246	988	209.000
DIFERIDO	1.727.620	1.727.620	259.000
Estudos e Projetos	28.782.299	359.299	259.000
Gastos c/ Implantação	3.366.368	359.299	259.000
	25.415.931	-	259.000
TOTAL DO ATIVO	128.134.484	8.776.408	128.134.484
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
DISCRIMINAÇÃO	1990	1989	1988
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-	36.500	689.131
(-) Deduções e Imp. Incidentes	-	6.205	116.576
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	30.295	572.555
(-) Custos dos Produtos	-	62.793	1.353
(=) RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	-	-32.498	571.202
(-) Despesas Operacionais	1.583.117	232.673	7.000
(-) Receitas Financeiras	93	-	278.712
(-) Despesas Financeiras	35.810	-	5.658
(-) Variações Monet. Passivas	4.232.857	-	336.617
(=) RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	-5.851.691	-265.081	352.514
(-) Resultado da Corr. Monetária	5.957.440	80.765	150.951
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	105.749	-345.846	368.758
(-) Provisão p/ Contr. Social	9.613	-	368.758
(=) RESULTADO APÓS CONTR. SOCIAL	96.136	-	368.758
(-) Provisão p/ Imp. Renda	28.840	-	16.122
(=) RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	67.296	-	352.636
(-) IRRF s/ Lucro Líquido	5.383	-	16.122
(=) LUCRO LÍQUIDO APÓS IRRF	61.913	-	336.514

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RES. DE LUCROS	RES. DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31.12.1989	621.000	10.274.799	-2.689.163	8.206.636
Capitalização de Reservas	10.274.000	-10.274.799	-	18.595.000
Capital Realizado	18.595.000	-	-	94.602.510
Correção Monetária do Capital	-	94.602.510	-	61.913
Resultado do Exercício	-	-	5.461	61.913
Fundo p/ Aumento de Capital	-	5.461	-	61.913
	75.490.000	94.607.971	-	124.159.884

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, correspondem ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990.

1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas segundo os preceitos da Lei das Sociedades por Ações e estão sendo apresentadas conforme o novo padrão monetário adotado pela política Governamental.

b) O presente relatório é apresentado de forma comparativa com o exercício imediatamente anterior sendo os valores expressos em unidade de Cruzeiros (Cr\$ - 1,00).

c) Os Ativos e Passivos, com prazos vencíveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante.

d) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido são apresentadas pelo valor corrigido no encerramento do exercício, com base nas variações das BNF's.

e) As depreciações sobre os custos históricos dos bens, devidamente corrigidos, são calculados pelo método linear e absorvidas diretamente nos resultados.

2 - CAPITAL SOCIAL: Na data do Balanço, está representado por ações com valor nominal de Cr\$ - 1,00 (um cruzeiro) apresentando a seguinte estrutura:

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO:	- Ações Ordinárias Nominativas	Cr\$ - 30.000.000,00	
	- Ações Preferenciais Nominativas	Cr\$ - 70.000.000,00	Cr\$ - 100.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO:	- Ações Ordinárias Nominativas	Cr\$ - 22.000.000,00	
	- Ações Preferenciais Nominativas	Cr\$ - 6.600.000,00	Cr\$ - 29.400.000,00
CAPITAL SOCIAL A SUBSCR.	- Ações Ordinárias Nominativas	Cr\$ - 7.200.000,00	
	- Ações Preferenciais Nominativas	Cr\$ - 7.684.448,00	Cr\$ - 14.884.448,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	- Ações Ordinárias Nominativas	Cr\$ - 55.625.552,00	
	- Ações Preferenciais Nominativas	Cr\$ - 55.625.552,00	Cr\$ - 55.625.552,00

PARECER DE AUDITORIA

Ilmos. Srs. Diretores da FAZENDA BARREIRAS S/A - N E S T A

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA BARREIRAS S/A, levantado em 31 de dezembro de 1990, comparado com 1989, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado consoante padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente incluiu provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da FAZENDA BARREIRAS S/A, em 31 de dezembro de 1990, comparado com 1989, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior de Belém(PA), 31 de maio de 1991. a) Reynaldo de Souza Helle - Contador - CRC/PA. 0579 - CIC 007.694.952 - 49.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente
GILDA SANTIAGO GUIMARÃES - Membro
CONCALO FERREIRA DE SOUZA - Membro

DIRETORIA

VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente
WAGNER GUIMARÃES DA SILVA - Superintendente
ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA - Adjunto

TEC. EM CONTABILIDADE

IVAN MATEUS BORGES
CRC-MG 28.612 - TPA
CIC 070.607.776-87

(Fat. nº 10.003208, Reg. nº 10.003208, Dia 02/08/91)

ILHA DE MARAJÓ HOTÉIS S/A - CGC/NF. 05.013.206/0001-70
RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEIS GAIAS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APECIAÇÃO DE V. SASS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DAS NOTAS EXPLICATIVAS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS DOS ANOS ENCERRADOS EM 31.12.89 E 31.12.90, FICAMOS A DISPOSIÇÃO DOS SRs. ACIONISTAS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE VENHA A SE TORNAR NECESSÁRIO SOURCE(PA) 31 DE DEZEMBRO DE 1990. A) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE:

ATIVO	1990	1989	1988
ATIVO CIRCULANTE	3.734.684,34	7.212,42	7.364,41
DISPONIBILIDADES	2.966.840,34	3.063,68	601,73
CAIXA E BANCOS	2.966.840,34	3.083,68	601,73
VAL. REALIZ. C/PRAZO	767.844,00	4.128,74	6.762,68
CONTAS A RECEBER	-	-	318,88
DUPLICATAS A RECEBER	-	-	2.300,00
(-)PROV. P/DEV. DUVIOOSOS	-	-	69,00
ADIANT. DE SALÁRIOS	278.844,00	-	84,06
ADIANT. A EMPREITEIROS	-	4.128,74	4.128,74
ADIANT. DIVERSOS	489.000,00	-	-
ATIVO PERMANENTE	135.320.025,34	10.827.929,88	634.847,41
IMOBILIZADO	134.321.190,46	10.767.112,22	632.339,32
CUSTO CORRIGIDO	148.904.959,80	11.752.474,31	669.381,52
(-)DEPREC. ACUMULADA	14.583.769,32	985.362,09	37.042,20
DIFERIDO	998.834,86	60.817,66	2.508,09
TOTAL DO ATIVO	138.054.709,69	10.828.042,30	637.211,82
PASSIVO	1990	1989	1988
PASSIVO CIRCULANTE	7.290.198,13	78.928,88	733,02
FORNECEDORES	2.589.864,42	-	-
OBRIQ. SOC. E TRABALHISTAS	115.735,76	8.926,88	733,02
CONTAS A PAGAR	64.398,18	70.000,00	-
SALÁRIOS A PAGAR	159.033,51	-	-
EMPREITEIROS E TAREFEIROS	4.361.166,26	-	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.389.821,65	26.199,89	22.505,43
NETUR-MARAJÓ EMPREND. TUR. LTOA	967.889,53	22.505,43	22.505,43
CRÉDITOS DE ACIONISTAS	9.421.932,12	3.685,46	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.374.689,90	10.730.024,53	618.973,37
CAP. SUBSC. INTEGRALIZADO	6.818.000,00	178.000,00	108.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	326.149.782,53	22.141.471,82	644.206,65
CORR. MONET. CAP. INTEGRALIZ.	326.149.782,53	22.141.471,82	644.206,65
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	(211.593.092,63)	(11.589.447,29)	(133.233,28)
PREJUÍZO ACUMULADO	(109.534.658,14)	(2.107.599,65)	(133.233,28)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(102.058.434,49)	(9.481.847,64)	-
TOTAL DO PASSIVO	138.054.709,69	10.828.042,30	637.211,82
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:			
	1990	1989	1988
1. VENDAS BRUTAS	4.373.217,51	110.787,90	-
2. (-)IMPOSTOS S/ VENDAS	116.807,37	1.239,09	-
3. VENDAS LÍQUIDAS	4.256.410,14	109.548,81	-
4. (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.895.286,95	98.356,94	-
5. RESULTADO BRUTO	2.361.123,19	11.191,87	-
6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.001.663,31	54.457,62	-
7. DEPRECIAÇÃO	2.857.397,96	102.013,27	-
8. DESPESAS FINANC. LÍQUIDAS	91.667,31	-	-
9. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(3.579.605,39)	(145.279,02)	-
	1990	1989	
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.677,41	-	69,00
12. RESULTADO ANTES CORR. MONETÁRIA	(3.582.282,80)	(145.210,02)	-
13. SALDO DO CORR. MONETÁRIA	(98.476.151,69)	(9.338.869,23)	-
12. RECEITAS FINANCEIRAS	-	2.186,61	-
13. RECEITA EXTRA-OPERACIONAL	-	85,00	-
14. RESULTADO DO EXERCÍCIO	(102.058.434,49)	(9.481.847,64)	-

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:

	1990	1989	1988
I ORIGENS	15.638.745,92	32.740,32	75.215,32
LUCRO(PREJ.) DO EXERCÍCIO	(102.058.434,49)	(9.481.847,64)	(126.227,34)
DEPREC. DO EXERCÍCIO	2.857.397,96	102.013,27	4.133,33
SALDO CORR. MONETÁRIA	98.476.151,69	9.338.869,23	90.403,76
REALIZ. CAP. SOCIAL	6.000.000,00	70.000,00	88.808,21
AUMENTO EXIG. L/PRAZO	10.363.630,76	3.685,46	19.097,36
II APLICAÇÕES	19.122.545,25	111.086,17	72.093,74
AQUIS. AT. IMOBILIZADO	18.951.577,25	109.086,17	71.393,74
AGRESC. AT. DIFERIDO	176.968,00	2.000,00	700,00
III MODIFIC. CAP. CIRC. LÍQUIDO	(3.483.799,33)	(78.345,85)	(4.121,58)
IV-MODIFICAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	CONTAS	FIM	VARIAÇÃO
1989 ATIVO CIRCULANTE	7.364,61	7.212,42	(151,99)
PASSIVO CIRCULANTE	733,02	78.928,88	(78.193,86)
CAP. CIRC. LÍQUIDO	6.631,39	71.714,46	(78.345,85)
1990 ATIVO CIRCULANTE	7.212,42	3.734.684,34	3.727.471,92
PASSIVO CIRCULANTE	78.928,88	7.290.198,13	7.211.271,25
CAP. CIRC. LÍQUIDO	71.714,46	3.555.513,79	(3.483.799,33)
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
DENOMINAÇÃO	ANO BASE/1990	ANO BASE/1989	
1. SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(11.589.447,29)	(133.233,28)	
2. CORR. MONET. SALDO INICIAL	(97.945.210,85)	(1.974.366,37)	
3. SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(109.534.658,14)	(2.107.599,65)	
4. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(102.058.434,49)	(9.481.847,64)	
5. SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(211.593.092,63)	(11.589.447,29)	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990.			
1. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CONTÁBEIS VIGENTES, COM DISPOSIÇÕES DA LEI 6.404/76 E LEGISLAÇÃO FISCAL EM VIGOR. 2) DE ACORDO COM O MP Nº 168 DE 16.03.90 E PELA LEI Nº 8024 DE 12.04.90, FOI ALTERADO O PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL CONVERTENDO-SE A MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DE CRUZADO NOVO PARA CRUZEIRO, NA PROPORÇÃO DE NCZ\$1,00/(CR\$ - 1,00). 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) IMOBILIZADO: É DEMONSTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE. EM 1990 FOI BASEADO NA VARIAÇÃO DO VALOR NOMINAL DO BNF. AS DEPRECIAÇÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR SENDO AS TAXAS UTILIZADAS CONSIDERADAS COMPATIVÉIS COM A VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS BENS. b) DIFERIDO: DEMONSTRADO AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. c) AS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESTÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. EM 1990 FOI COM BASE NA VARIAÇÃO DO VALOR NOMINAL DO BNF.			
4. CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO EM 1989 ERA DE NCZ\$..... 500.000,00 E EM 1990 CR\$10.000.000,00. O CAPITAL INTEGRALIZADO EM 1989 É REPRESENTADO POR 178.000 E EM 1990 6.818.000 AÇÕES S/EMBO: 124.000 E 3.308.640 ORDINÁRIAS; 54.000 E 3.509.360 PREF. CLASSE "A", RESPECTIVAMENTE.			
DIRETORIA			
SANDRA MARIA B. RIBEIRO - DIR. PRES.	SANDRA MARIA B. RIBEIRO - PRES. CONSELHO		
ADALBERTO C. B. RIBEIRO - DIR. FINANC.	LUIZ VITÓRIO BIZI - MEMBRO		
MARIA ANUNCIADA BRAGA	EURICO NUNES RIBEIRO - MEMBRO		
CRC-PA 4.601-CONTADOR			
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
1. EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA ILHA DE MARAJÓ HOTÉIS S/A, EM DEZEMBRO DE 1989 E 1990, AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO, DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELA DATA, E AS NOTAS EXPLICATIVAS QUE FAZEM PARTE DESSAS DEMONSTRAÇÕES. NOSSO EXAME FOI EFETUADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS, INCLUINDO PROVAS NOS REGISTROS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS. 2) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARABILIDADE, FORAM EXAMINADAS POR OUTROS AUDITORES INDEPENDENTES, CUJO PARECER, SEM RESSALVAS, FOI ENTIDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1990. 3) EM NOSSA OPINIÃO AS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES			

REPRESENTAM, SATISFATORIAMENTE, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ILHA DE MARAJÓ HOTÉIS S/A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990, OS RESULTADOS DE SUAS OPERAÇÕES, E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE SEUS RECURSOS NO EXERCÍCIO - FIMOS NESTA DATA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS APLICADOS COM UNIFORMIDADE. BELÉM (PA), 31 DE MAIO DE 1991

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO
CONTADOR CRC-PA 2671

(Fat. nº 10.003213, Reg. nº 10.003213, Dia 02/08/91)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP; **CONTRATADA:** Indústria Villares S/A.; **OBJETIVO:** Prestação de Serviços para manutenção preventiva de elevadores; **PRAZO:** 01 de agosto a 31 de dezembro de 1991; **VALOR:** Cr\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS); reajustado mensalmente pela variação do IGP; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19206.03.09.021.4.038 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESEP; 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de agosto de 1991

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
Diretor Geral do IDESP

(Fat. nº 10.003199, Reg. nº 10.003199, Dia 02/08/91)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE ALTAMIRA - APEFA

Resumo dos Estatutos da Associação dos Produtores Feirantes de Altamira.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Feirantes de Altamira.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 15/03/89.

ATIVIDADES: Promocionais, educativas, assistências, etc.

SEDE: Altamira.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ENTIDADE: Tempo indeterminado.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: Um ano.

RESPONSABILIDADE: A diretoria.

DISSOLUÇÃO: É feita através de assembleia geral com a presença da maioria mais um, os bens doados ou cedidos pela Prefeitura Municipal de Altamira, ou outros órgãos, serão devolvidos aos mesmos e ou divididos em partes iguais pelos associados existentes na época.

DIRETORIA: Presidente, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF 302055302/49.

1º TESOUREIRO: MARTA DE LURDES RIBEIRO, CPF 03397572/34.

2º TESOUREIRO: JOSÉ DELFIN

GUAJARA BUFALOS S/A - CCG/MF Nº 04.906.104/0001-69
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 1990, encerrado em 31/12/90. Este Conselho e a Diretoria se colocam a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa., 18 de janeiro de 1991.
LUÍZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE HELIANA PAREDES LEITE LUANA PAREDES LEITE
 Presidente Membro Membro

ATIVO	1990	1989
CIRCULANTE	901.670,01	226.828,51
Disponibilidades	8.647,70	205.619,30
Caixa	1.282,51	94,43
Bancos c/Movimento	7.364,50	862,42
Bancos c/Aplicações	98.967,94	204.672,46
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	794.054,97	21.200,21
Receita, Engorda e Descarte	794.054,97	21.200,21
PERMANENTE	22.135.259,51	2.251.009,91
Bens Imóveis	1.595.005,22	164.829,00
Pastagens em Formação	1.207.319,48	127.741,74
Obras de Infra-Estrutura	2.152.210,77	227.717,27
Instalações Pecuarías	3.224.859,80	290.863,14
Edific. e Obras Complementares	1.371.248,22	126.019,62
Veículos e Embarcações	705.950,08	328,64
Máquinas, Motores e Acessórios	48.343,74	21.636,42
Móveis e Utensílios	11.816.533,79	352,26
Reservatório de Babelinos	120.080,75	1.253.416,05
Animais de Trabalho	296.975,08	12.705,29
Estudos e Projetos	(401.761,38)	31.421,81
Depreciação	29.709,89	(34.026,21)
Diferido	23.036.929,52	29.676,73
TOTAL DO ATIVO	23.036.929,52	2.478.738,42

PASSIVO	1990	1989
CIRCULANTE	2.595.063,54	9.889,71
Imp.Renda n/Fonte a Pagar	63,54	63,54
BASA c/Financiamento	400.000,00	-
Acionistas c/Aumento de Capital	2.195.000,00	9.825,17
Patrimônio Líquido	20.441.865,98	2.468.949,71
Capital Social Autorizado	12.000.000,00	1.850.000,00
Ações Ordinárias	4.000.000,00	450.000,00
Integralizadas	1.036.350,00	222.062,00
Ações Preferenciais	8.000.000,00	1.350.000,00
Reservas de Capital	2.748.167,77	629.725,00
Reservas de Capital	27.481.678,77	2.396.440,97
Resultado Acumulado	(10.291.604,79)	782.278,26
TOTAL DO PASSIVO	23.036.929,52	2.478.738,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1990	1989
Receita Operacional	2.450.682,00	20.769,91
Despesas Operacionais	(4.061.504,33)	(78.121,09)
Custos dos Resíduos	1.029.234,85	15.861,08
Custos das Pastagens	414.683,56	4.918,63
Custos Administrativos	1.128.241,47	51.142,36
Depreciação	79.802,88	2.598,59
Custos Tributários	250.000,09	247,35
Custos Financeiros	1.179.631,08	3.267,07
Resultados de Exercícios Anteriores	2.000.000,00	95.340,57
Resultados de Exercícios Anteriores	(1.477.012,18)	(476.197,89)
Resultado do Exercício	(2.898.104,51)	(338.202,99)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1990	1989
1. ORIGENS DOS RECURSOS DAS APLICAÇÕES:		
Depreciações e Amortizações	79.802,88	2.598,59
Correção Monetária Covedora	1.477.012,18	476.197,89
DOS ACIONISTAS:		
Integralizações de Capital	-	751.334,74
Total das Origens	1.556.815,06	1.230.131,01
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
Aquisição de Bens do Imobilizado	569.010,62	548.358,86
Aumento no Ativo Diferido	33,26	28.166,73
Resultado do Exercício	2.898.104,51	438.202,49
Total das Aplicações	3.467.148,39	1.014.728,08
3. VARIAÇÃO DO CAP.CIRCULANTE LÍQUIDO	1.910.333,33	215.402,93
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Contas Inc. Exerc.	97.870,01	247,35
Ativo Circulante	226.828,51	674.811,50
Passivo Circulante	2.368.254,54	2.205.174,83
Capital Circulante	(216.939,80)	1.693.393,53

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINIS DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989

Mutações/Contas	Cap.Integraliz.	Reserv.Capital	L.Prej.Acum.	Total Pl.
Saída em 31/12/89	852.687,00	2.398.440,97	(782.278,26)	2.468.849,71
Aumento Cap.Medi.	665,00	-	-	665,00
Integral em Dirin.	2.398.440,00	(2.398.440,00)	-	-
Incorp.Reserva	2.748.167,77	(6.611.222,02)	20.870.455,78	19.005.301,53
Corr.Monetária	1.477.012,18	(2.898.104,51)	(2.898.104,51)	(4.219.196,84)
Res. Exercício	3.251.792,00	27.481.678,77	(10.291.604,79)	20.441.865,98
Saída em 31/12/90	3.251.792,00	27.481.678,77	(10.291.604,79)	20.441.865,98

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76; Nota 2: A Empresa está em fase final de implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência; Nota 3: Os registros Contábeis são feitos sob o regime de competência; Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto-Lei 1968/77; Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo valor original, corrigido da correção monetária; Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente a correção monetária com a correção no resíduo do Capital Social Integralizado, foi constituída a Reserva Especial, de capital no valor de Cr\$ 27.481.678,77 que será aproveitada no exercício de 1991 para integralização de ações ordinárias e preferenciais com aumento do capital social autorizado.

Belém-Pa., 28 de janeiro de 1991.
LUÍZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE Diretor-Presidente
MOACIR DIAS DA SILVA Contador CRC-PA 2594
WALDIR DEOD-NAVES Contador CRC-Pa. nº 5.597.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA DO ESTADO DO PARÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene e Limpeza do Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07.08.91, às 19:00 horas em Primeira Convocação e às 19:30 horas em Segunda Convocação, no auditório do Teatro São Cristóvão - Av. Magalhães Barata, 827, para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Proposta de Aditamento à vigente Norma Coletiva;
 II - Oportunidade de exercer o direito de greve, intencionalmente a defender por esse meio e atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
 III - Autorização para o Sindicato ingressar com Dissídio Coletivo em caso de malogro das negociações diretas, inclusive com poderes para celebrar acordos nos autos;
 IV - Debater e deliberar o percentual da taxa assistencial, para a compra de um terreno, para a construção da sede campestre.

Belém-PA, 01 de Agosto de 1991.
IVALDO ALVES OLIVEIRA
 Presidente

(Fat. nº 10.003200, Reg. nº 10.003200, Dia 02/08/91)

UNIVERSAL BERO INDUSTRIAL S/A - CCG-MF Nº 07.994.0001-76 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1991, QUE DELIBEROU APROVAR E APROVARAM POR UNANIMIDADE A EMISSÃO DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 797.566 AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, SUBSCRITAS CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR PARTE DOS SENHORES ACIONISTAS. APÓS A EMISSÃO DO CAPITAL, RENUNCIAM A SUBSCRIÇÃO POR PARTE DOS SENHORES ACIONISTAS. A REUNIÃO FOI SUSPENSA PARA LAVRATURA DA ATA ENCERRADA EM 29 DE JUNHO DE 1991 E APROVADA NA JUCEPA SOB O Nº 714 DE 30/07/91-ALFREDO F. COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 10.003201, Reg. nº 10.003201, Dia 02/08/91)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINERIOS
 CCG 02461922/0001-64

Portaria nº 009/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, **JAMES DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR**, para a Função Comissionada de Assessor, a partir de 1º de agosto de 1991.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 1991
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUEFFREO
 Diretor-Presidente

Portaria nº 040/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, **RAIMUNDO NONATO BRAGA**, para a Função Comissionada de Assessor, a partir de 1º de agosto de 1991.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 1991
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUEFFREO
 Diretor-Presidente

Portaria nº 041/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINERIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINERIOS

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, **MARCIA DA GLÓRIA ROBEIRO COSTA**, para a Função Comissionada de Assessor, a partir de 1º de agosto de 1991.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de julho de 1991
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUEFFREO
 Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.003197, Reg. nº 10.003197, Dia 02/08/91)

PROPECURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ - CCG/MF Nº 07.794.902/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, SITO 1, RUA SANTO ANTONIO, 432 S/ 916, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1991, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.89 E 31.12.90 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO QUINTO DO ESTATUTO SOCIAL; C) CONVERSÃO DE NOVO PARÁ DRÃO MONETÁRIO; D) SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES; E) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. OUTROSSIM, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS QUE TRATA O ART. 133 DA LEI 6.404/76. BELÉM(PA).. 01 DE AGOSTO DE 1991. A) A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.003212, Reg. nº 10.003212, Dias 02, 05 e 06/08/91)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 364/91-DP-G Em 18 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública **ISABELLA EMILY NORAT BASTOS**, matrícula nº 5049784-019, referente ao período aquisitivo 24/05/90 a 24/05/91, para serem gozadas de 01 a 30/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 18 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 365/91-DP-G Em 18 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública **MARGARETH ELLE RES NASCIMENTO**, matrícula nº 5049768-015, referente ao período aquisitivo 25/05/90 a 25/05/91, para serem gozadas de 06/08 a 05/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 18 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

aquisitivo 25/05/90 a 25/05/91, para serem gozadas de 06/08 a 05/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 18 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 366/91-DP-G Em 18 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público **RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA**, matrícula nº 5081416-029, referente ao período aquisitivo 89/90, para serem gozadas de 01 a 30/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 18 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 367/91-DP-G Em 18 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público **RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA**, matrícula nº 5081416-029, referente ao período aquisitivo 90/91, para serem gozadas de 01 a 30/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 18 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 368/91-DP-G Em 22 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao prestador de serviço **FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES CORDEIRO**, referente ao período aquisitivo 10/09/90 a 10/09/91, para serem gozadas de 10/09 a 08/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 369/91-DP-G Em 22 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder licença especial à Defensora Pública **ROSEI JNEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 3085015-015, referente ao período aquisitivo 02/05/86 a 01/05/91, para ser gozada de 16/09 a 15/10/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 370/91-DP-G Em 22 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias ao motorista **JOSAN REIS SOUSA**, matrícula nº 3085538-017, referente ao período aquisitivo 01/07/90 a 01/30/91, para serem gozadas de 01 a 12/08/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 371/91-DP-G Em 24 de julho de 1991

RESOLVE: Demitir, a pedido, o Defensor Público **WALTER RESEN DE DE ALMEIDA**, matrícula nº 5075670-010, a partir de 08/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 24 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 372/91-DP-G Em 29 de julho de 1991

RESOLVE: Conceder férias à Defensora Pública **DAISY MENDES GONÇALVES**, matrícula nº 3083594-017, referente ao período aquisitivo 02/05/90 a 02/05/91, para serem gozadas de 05/08 a 03/09/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 29 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 373/91-DP-G Em 29 de julho de 1991

RESOLVE: Demitir, a pedido, o Defensor Público **WALTER RESEN DE DE ALMEIDA**, matrícula nº 5075670-010, a partir de 08/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 29 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 374/91-DP-G Em 29 de julho de 1991

RESOLVE: Demitir, a pedido, o Defensor Público **WALTER RESEN DE DE ALMEIDA**, matrícula nº 5075670-010, a partir de 08/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 29 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 375/91-DP-G Em 29 de julho de 1991

RESOLVE: Demitir, a pedido, o Defensor Público **WALTER RESEN DE DE ALMEIDA**, matrícula nº 5075670-010, a partir de 08/07/91.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 29 de julho de 1991
MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em cumprimento ao Acórdão nº 18.137 de 25.06.91, notifica a Srª **ERDILEI DE SOUZA BOOCK**, Procuradora da Associação dos Municípios Transamazônicos, para que, no prazo de (15) dias a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, à época, de NCZ\$.....100.000,00 (Cem mil cruzados novos), com as devidas atualizações a partir da data do recebimento dos recursos oriundo do Convênio SEPLAN nº 431/89, juntamente com a multa de cinco (5) maiores valores de referência, por não ter prestado contas no prazo da lei, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo 90/53327-2, publicada no Diário Oficial de 09/07/91.

Em, 30 de julho de 1991
LUCIVAL BARBALHO
 Presidente
 (G.Reg. 37.575)

CANAAM S/A CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS - CCG/MF Nº 04.705.406/0001-20 - CONVOCACAO - Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 12.08.91 às 08:00 hs na sede social situada à Rua Oliveira Belo, 131, nesta capital, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame discutido e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Exame e deliberação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social; e) Emissão, Colocação, Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Normativas e Ações Ordinárias Normativas; f) O que ocorrer. A Diretoria.

Belém-Pa., 31 de julho de 1991
WALDIR DEOD-NAVES Contador CRC-Pa. nº 5.597.

(Fat. nº 10.003193, Reg. nº 10.003193, Dias 01, 02 e 05/08/91)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE TUCUMÃ-PA

Ofício nº 179/91-

Tucumã, 19 de julho de 1.991

A Superior consideração do
Sr. Cel. Gen. da Pol. Senh. Comandante:

22 JUL 91

Solicite os bons préstimos de V. Sa no sentido de designar a remoção de Policiais Militares para acompanharem a Sr. Oficial de Justiça, ROSSON ALVARO DA COSTA, que vai até a Fazenda Bannach no município de Ourilandia do Norte, afim de cumprir Mandado de Reintegração de Posse naquela área a mando deste Juízo.

Contando com o beneplácito de V. Sa, apresento-lhe no momento, os protestos de satima e apreção.

Cordialmente,

Normando do Carmo Borges
Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES - JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TUCUMÃ-PA.

As
Ilm. Sr.
Maj. QOPM- Luiz Roberto Leato dos Santos
OD. Comandante da 4ª CIPM.
Xinguara-PA



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
MARIANO COELHO

Dr. Adriano Mariano Coelho
ADVOCADO

OAB-PA 4643-A OAB-GO 7071 - CPF 180.382.761-91

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tucumã - Pará.

MUBENS APARECIDO BANNAOH, brasileiro, divorciado, comerciante; residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital deste Estado do Pará, através de seu procurador judicial (M.J.), infra-firmado, estribado nas disposições contidas nos arts. 920 usque 931, do Código de Processo Civil, vem com a devida "venia" a digna presunção de Vossa Excelência, promover a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, em desfavor de ISAIAS DE TAL, AMÍLIO DE TAL e OUTROS, bem como suas respectivas mulheres, se casados forem, brasileiros, de estado civil e profissão desconhecidos, residentes atualmente no lote 15, da gleba Araguazin, no município de Ourilandia do Norte-PA, pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios a seguir expandidos:

- O Autor é proprietário de um imóvel rural com área de 1.444,3568 ha (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro hectares e trinta e cinco ares e sessenta e oito centiares), localizado no município de Ourilandia do Norte-PA, mais precisamente o lote 15, da Gleba Araguazin, denominado de Fazenda Bannach.
- O referido imóvel foi adquirido pelo Requerente junto ao extinto GRUPO EXECUTIVO DAS FERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS - GETAT, em 06/11/85, sendo presidente daquele órgão na época da aquisição o Sr. ASDRUBAL MENDES MENDES, hoje Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Estado do Pará, com forma demonstra as inclusas cópias fotostáticas do Título Definitivo, do Memorial Descritivo, do Mapa e Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA (docs. 2, 3, 4, 5, 6, 7).
- Embora a aquisição do imóvel junto aquele órgão federal se deu no ano de 1985, o Autor já vinha ocupando a referida área desde 1979, como demons-

tra a inclusa cópia da escritura de Cessão de Posse, firmada pelo Requerente e os Cedentes, Sr. JOAQUIM ELIAS FERREIRA e a mulher MARILZA DE SOUZA FERREIRA em 10/04/79, que detinham a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de cinco (05) anos (docs. 8 e 9).

- A área do lote 15, como se verifica no título definitivo outorgado pelo GETAT, era de 1.855,4543 ha (hum mil e oitocentos e cinquenta e cinco hectares e quarenta e cinco ares e quarenta e três centiares), tendo o Requerente desmembrado do mesmo uma área de 411,0975 ha (quatrocentos e onze hectares e nove ares e setenta e cinco centiares) e vendido para o Sr. EGAS ADJUTO ROSELHO, em 28/10/86 (documentos 10,11,12, e 13) conforme registro feito no CRI de Altamira.
- O imóvel ora em destaque limita-se ao Norte com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, todos da Gleba 108; ao Leste com o Sr. EGAS ADJUTO ROSELHO (Rio Juari ou Bannach); ao Sul com os lotes 10, 11, 12, 13 e 14, da Gleba 02; e a Oeste com o lote 48, da Gleba 1/9, de propriedade do Sr. WALTER RIBEIRO.
- Por informações de terceiros e depois por constatação "in loco" o Autor tomou conhecimento de que os Réus, em evidente ato de má-fé e sem qualquer título que justificassem seus atos, invadiram parte de imóvel de sua propriedade.
- O estulho praticado pelos Réus se deu no início do mês de junho do ano em curso; Nessa época o Autor tentou, de todos os meios possíveis, de forma amistosa, persuadir os Requeridos a abandonar a área de terra que vem ocupando, injustamente, dentro da sua propriedade, mas não obtive êxito, pois os mesmos permaneceram no local até a presente data.
Tão logo tomou conhecimento desse lamentável episódio, o Autor mandou seu irmão, Carlos Roberto Bannach, comunicar o fato à Autoridade Policial de Ourilandia do Norte-PA, conforme certidão anexa (doc. 14).
- A área invadida pelos Requeridos fica às margens do Rio Juari ou Bannach, e tem uma extensão de aproximadamente 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) ao Norte, e a mesma medida ao Leste, bem como ao Sul e também a Oeste, perfazendo uma área de aproximadamente 5,00 ha (cinco hectares), tendo os estulhadores derrobado a mata em local que o Requerente havia deixado intacta para reserva florestal, anexo o croqui da propriedade completa, destacando-se a área invadida (doc. 15).
- Dessa forma é manifesto o estulho praticado pelos Réus. "Ipso facto" tem o petionário o direito de, pelo processo especial, ser reintegrado na posse de seu imóvel, com relação à área estulhada, visto que a violência data de menos de ano e dia e por estar, o Autor, comprovando o seu domínio através dos documentos juntados.
- "Ex positis", com fundamento nos precisos termos dos arts. 920 usque 931, da nossa Legislação Processual, bem como nos arts. 499 e seguintes do Código Civil, seja por V. Exa. ordenado se expugne o mandado de reintegração "in itinere", para assegurar a posse do petionário sobre a aludida área, sem que seja ouvidos os Réus antes mesmos da reintegração, por estar a pretensão do Autor em prova documental e consoante a faculdade que lhe é conferida a V. Exa pelo paragrafo único do art. 499, primeira parte do art. 928 do CPC. Assim fazendo estará este magistrado apoiado, inclusive, na Jurisprudência Pátria. Vejamos: Coza o magistrato de livre arbitrio na concessão ou de

denegação da medida liminar nas ações possessórias. Trata-se de despacho interlocutório, revogável em qualquer tempo no curso da lide. Prova coerente e razoável, consequentemente, pode autorizar o adiantamento da medida" (Revista dos Tribunais nº 552, pág. 162).

11. Feita a reintegração, lavrados os autos de estilo, sejam os esbulhadores intimados da referida reintegração, ao mesmo tempo citados para os termos da presente ação possessória, conjuntamente com seus respectivos cônjuges, se casados forem, até final julgamento e sentença, ficando cientes de que o prazo para contestação é de quinze dias, que correrão em cartório, a contar da restituição a esse mandado devidamente cumprido.

12. Esperando que sejam, afinal, condenados os Requeridos a desistir do esbulho, confirmada a reintegração "in initio litis", condenados ainda nas perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, arbitrando-se a multa no caso de novo esbulho.

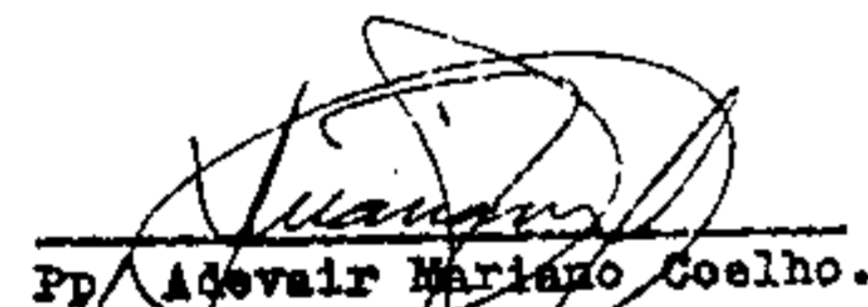
13. "Sic", requer a V. Exa. se digne ouvir na justificação, caso o Douto Juizador mandar justificar, como também do decorrer do processo, em tempo hábil, as testemunhas abaixo arroladas, com as cautelas da lei, protestando-se pelos depoimentos pessoais dos Requeridos, sob pena de confissão, por indução de novas provas, por vistoria, arbitramento, etc..., tudo sob pena de revelia e seus consequentes efeitos.

Assim, D. e A. esta com os inclusos documentos, oferecendo as cópias recomendadas por lei e dando a presente o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Nestes Termos,

Pede DEFERIMENTO.

Tucumã-PA, 12 de julho de 1991.


PP/ Ademar Mariano Coelho.

ROL DE TESTEMUNHAS:

- VASCO VIEIRA, brasileiro, gerente administrativo rural, casado, residente e domiciliado no Distrito de Banápolis-Araguaia, município de Ourilândia do Norte;
- VALDE PAREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Vereador no município de Ourilândia do Norte;
- JOÃO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, Delegado de Polícia do município de Tucumã-PA.

E, caso V. Exa. achar necessário ouvir o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, poderá intimar o seu representante legal nesta região, o Sr. OSVALDO SILVA LEANDRO (executor do Inora), podendo o mesmo ser encontrado na Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

COMARCA DE TUCUMÃ

SENTENÇA

VISTOS, ETC.

RUBENS APARECIDO BANNACH, brasileiro de vinciado, comerciante, nos autos de reintegração de posse que mo-

ve contra ISAÍAS, e ADILIO da tal, e outros que não puderam ser identificados, pelos quais aduz os seguintes fatos e fundamentos:

O requerente é proprietário e legítimo possuidor de um imóvel rural com área de 1.444,3568 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro hectares e cinco ares e sessenta e oito centiares) localizada no município de Ourilândia do Norte-PA., mais precisamente o Lote 15, da Gleba Araguaia, denominada de Fazenda Bannach, tudo conforme documentos públicos e particulares anexos aos presentes autos.

Sucedo que por informações de terceiros e depois por constatação "In Loco" o autor tomou conhecimento de que os réus, em evidente ato de má fé e sem qualquer título que justificassem seus atos, invadiram parte do imóvel de sua propriedade.

Que o esbulho praticado pelos réus se deu no início do mês de junho do ano em curso; Nessa época o autor tentou, de todos os meios possíveis, de forma amistosa, persuadir os réus a abandonar a área de terra que vêm ocupando injustamente, dentro de sua propriedade, mas não obteve êxito, pois os mesmos permaneceram no local até a presente data.

Que tão logo tomou conhecimento dessa lamentável episódio, comunicou o fato à Autoridade Policial de Ourilândia do Norte-PA- conforme certidão anexa.

Que a área invadida pelos requeridos fica às margens do Rio Juari ou Bannach, e tem uma extensão de aproximadamente 5,00 ha (cinco hectares).

Que os esbulhosos estão derrubando a mata em local de reserva florestal, conforme o croquis ora anexo.

Dessa forma é MANIFESTO o esbulho praticado pelos réus. "Ipsa Facto", tem o peticionário o mérito de, pelo processo especial, ser reintegrado na posse de seu imóvel, com relação à área esbulhada, visto que a violência data de menos de ano e meio digo, e dia.

"Ex Positis" com fundamento nos precisos termos dos Arts. 920 usque 931, de nossa Legislação Processual, bem como nos Arts. 499 e seguintes do Código Civil, requer seja concedido Mandado Liminar de Reintegração de Posse, para assegurar a posse do peticionário sobre a aludida área, sem que sejam ouvidos os réus antes mesmo da reintegração, por estar a pretensão do autor em prova documental e consoante a faculdade que é conferida a V.Exa. pela primeira parte do Art. 928 do C.P.C..

Assegurando tal medida, requer a citação dos suplicados e todos quantos estejam ocupando a área invadida para responder os termos da presente ação.

É o relatório:

Isso posto.

Para concessão da liminar, ficou obrigada de os seguintes requisitos: a sua posse, o esbulho praticado pelos réus, e a perda da posse.

A liminar que cogita o Art. 928 do Código

de Processo Civil e 523 do Código Civil, consista na manutenção provisória da posse, pois está provado o esbulho praticado; Está manifestada e esbulhada, a violência se deu dentro de ano e dia e o possuidor defende a posse restabelecendo a situação de fato; Os invasores estão ocupando a área invadida, trazendo enormes prejuízos, e seria inadmissível permitir-se tal forma de esbulho, inexistente em uma propriedade produtiva que se qualifica em uma zona rural, e além do mais os invasores estão destruindo, cortando as árvores pertencentes a reserva florestal.

Em razão dos fatos e fundamentos digo, fundamentos fornecidos pelo suplicante, a violência que se deu dentro de ano e dia, não seria a prova testemunhal que iria anular esta apreciação.

Julgo procedente o pedido, defiro ao requerente a expedição do Mandado Liminar de Reintegração de Posse na -

Origem: Ofício nº 11-A, de 14.03.91, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória.

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, que se indefere, por não se apresentar suficientemente instruído.

ACÓRDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, indeferir o Pedido de Registro nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 1991.

(aa) Dosa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro - Relator, Dr. Almerindo Augusto Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.244
PROCESSO Nº 284/91

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido das Reformas Sociais-PRS, Seção do Pará.

Referência: Município de Castanhal.

Origem: Ofício nº 11-A de 14.03.91 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória.

EMENTA: Indefere-se Pedido de Registro de Diretório Municipal (insuficientemente instruído) à vista de irregularidades formais e substanciais indispensáveis.

ACÓRDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o Pedido acolhendo parecer do Ministério Público, por estar insuficientemente instruído.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 (vinte e um) de maio de 1991.

(aa) Dosa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Francisco Caetano Miléo - Relator, Dr. Almerindo Augusto Trindade - Proc. Reg. Eleitoral. (G. Reg. nº 37.573)

RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação-Convite, destinada a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Máquinas de Escrever), para uso deste T.R.E.

ORIGEM: ATO Nº 6.837, de 02.07.91 - Autorização

Onde se lê: Licitação nº 13/91 - Convite

Leia-se: Licitação nº 14/91 - Convite. (G. Reg. nº 37.573)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 153/91

O Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, ... etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS DE seus títulos (deferidos) os seguintes eleitores:

- 01 - Izabel Cristina Cipriano de Andrade
- 02 - Margarete Yoshicka de Oliveira
- 03 - Leonor Freitas Pereira
- 04 - Mario Ney Santana de Oliveira
- 05 - Mar Cldas Dantas
- 06 - Raimundo Nonato Soeiro da Silva
- 07 - Fernando Antonio Marinho de Souza
- 08 - Sílcor Pinto da Silva Torres
- 09 - Socorro das Graças Romano do Amaral
- 10 - Rui Cavalcante da Rocha
- 11 - José Maria Santos Souza
- 12 - Conceição do Socorro Soares Concell
- 13 - José Alonso Serrão Monteiro
- 14 - Teresa Cristina Bordallo Farias
- 15 - Terezinha Borges Bordallo Farias
- 16 - Rosa Maria da Silva Galhardo
- 17 - Sueli Gomes dos Santos
- 18 - Maria Salome Leão Monteiro
- 19 - Nely Alexandre da Miranda Lins
- 20 - Sandra Maria Carvalho Magno
- 21 - Ilma de Fátima Valente Barbosa
- 22 - Jose Maria Antunes de Souza
- 23 - Jose Luis da Costa Soares
- 24 - Maria do Livramento Dias da Silva
- 25 - Antonio Vieira de Moraes
- 26 - Maria Cristina do Socorro da Costa Andrade
- 27 - Denira Bandeira Mansur
- 28 - Jorge Luiz Dias de Souza
- 29 - Raniere da Silva Lima
- 30 - Antonio Carlos Sacramento Barbosa
- 31 - Carlos Augusto dos Santos Ramos
- 32 - João Luiz de Melo
- 33 - Lauro Bragança Pereira
- 34 - Nazareno Ferreira Benjamin

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e hum. Eu, *[assinatura]* - escrevô, o subscrevi.

[assinatura]
Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Em Exercício,

EDITAL Nº 154/91

O Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, ... etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos

que requereram a SEGUNDA VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Arlete de Barros Alves
- 02 - Carlos Alberto Santos
- 03 - Concialva de Araujo Pereira Braga
- 04 - Elizabete Damasceno Rodrigues
- 05 - Gilberto Ferreira Pimentel
- 06 - Iracema Mâncinelly Machado Imbiriba
- 07 - Jose de Castro Pinto
- 08 - Luiz Fernando Margalho Pantoja
- 09 - Maria de Fatima Santos da Silva
- 10 - Maria Pantoja dos Santos
- 11 - Maria Vitorina da Silva Rodrigues
- 12 - Pedro de Lima Caldas
- 13 - Raimundo Batista de Miranda
- 14 - Silene Malato Pereira
- 15 - Silvana Teixeira Barros Vahia
- 16 - Waldeci de Jesus Repila de Miranda

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e hum. Eu, *[assinatura]* - escrevô, o subscrevi.

Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Em Exercício,

EDITAL Nº 155/91

O Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, ... etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram as INSCRIÇÕES de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Afonso Teixeira Noura Neto
- 02 - Alexandre Gonçalves de Nazareth
- 03 - Andrea Carla Lavareda Leite
- 04 - Andre Sousa de Vasconcelos
- 05 - Anderson Augusto Mesquita de Oliveira
- 06 - Antonia Edna Farias dos Reis
- 07 - Antonia Edna Pereira de Sousa
- 08 - Antonia Sebastiana da Silva
- 09 - Augusto Cesar da Silva Freire
- 10 - Brígida Ticiane Ferreira da Silva
- 11 - Bruno Nominato França de Abreu
- 12 - Carlos Almeida Alonso Junior
- 13 - Cecilia Ribeiro Afonso
- 14 - Claudia Valeria da Silva Mendonça
- 15 - Cleiton Araujo de Oliveira
- 16 - Deuzilene Borges Dias
- 17 - Duciêlia Nascimento Damasceno
- 18 - Elaine Cristina Freire Farias
- 19 - Elizabeth Monteiro da Silva
- 20 - Eriandia de Araujo Silva
- 21 - Fausta Conceição de Souza
- 22 - Geucil Pereira Santana
- 23 - Izete Maria dos Santos Farias
- 24 - Jany Kelly Bastazin
- 25 - Joao Delmiro Gomes Alves
- 26 - Jorge Ermacle Pereira de Souza
- 27 - Jose Augusto Nogueira Cavalcante de Sá
- 28 - Josiane Vieira Maia
- 29 - Joseana Ferreira dos Santos
- 30 - Lucimar Miguel Sobrinho
- 31 - Lucinete Costa
- 32 - Manoel Figueiredo Vasconcelos
- 33 - Marcia Cilene Matos Nascimento
- 34 - Maria Adalziria Seixas Lopes
- 35 - Maria Aparecida Silva Cardoso
- 36 - Mariangela Calzans Bastos
- 37 - Marly de Souza Silva
- 38 - Paulo Ernesto de Souza Silva
- 39 - Paulo Ronaldo da Silva Moreira
- 40 - Paulo Roberto Souza Gomes
- 41 - Raimunda Batista de Oliveira
- 42 - Raimundo Nonato Cordeiro dos Reis
- 43 - Raquel de Barros Ramos
- 44 - Renato Oliveira Margalho
- 45 - Sebastião Marcelo Melo Albuquerque
- 46 - Simone Pereira Barbosa
- 47 - Solange de Deus Pampolha
- 48 - Washington Tiago Machado Mendes

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e hum. Eu, *[assinatura]* - escrevô, o subscrevi.

Bel. ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Em Exercício,

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 035/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01. ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA
- 02. DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA
- 03. EDICIANE LIMA DE SOUZA
- 04. EDNEISON BARBOSA TAVARES

- 05. EVAELSON DO ESPIRITO SANTO SOARES
- 06. MARGARIDA SANTOS DA SILVA
- 07. OSCARINA FORTILHO DA SILVA
- 08. WAGNER CARDOSO CAVALCANTE

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pará, aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, *[assinatura]* - escrevô, o subscrevi.

[assinatura]
DRA. MARIA SOARES PALHETA,
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
Ananindeua-Pará

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAM VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001460-5 PROT: 28/06/91
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQUE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : JOAO DOS SANTOS RONQUI
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001461-3 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : GRACY TEIXEIRA DA COSTA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001463-0 PROT: 28/06/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXCDO : FRANCISCO JAMUARIO DE SOUZA MELO
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001464-8 PROT: 28/06/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
EXCDO : MARIA ROSINEIDE BENTES DA SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001465-6 PROT: 28/06/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPT : JOSE WILSON BARROS RODRIGUES
IMPDO : DIRECAO DO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001466-4 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CATA SHOPPING CENTER LTDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001467-2 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CATE ENGENHARIA LTDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001468-0 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001469-9 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001470-2 PROT: 28/06/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001475-3 PROT: 01/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPT : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARA LTDA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001476-1 PROT: 01/07/91
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCO : NILSON COSTA LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001477-0 PROT: 01/07/91
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CR
REQUE : JUSTICA PUBLICA
REDO : WILLY PERES DE ROURE E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001478-8 PROT: 01/07/91
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU
REQUE : JORGE PINTO DE CARVALHO E OUTROS
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001482-6 PROT: 01/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPTE : JOSE TADEU RICO BARBALHO E OUTROS
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE
 TRANSITO E OUTROS
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0001462-1 PROT: 28/06/91
 CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
 PRINCIPAL: 91.00007226 CLASSE: 12000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001471-0 PROT: 28/06/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00181609 CLASSE: 3000
 ENBTE : FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 ENBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001473-7 PROT: 01/07/91
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 90.00022355 CLASSE: 1000
 IMPGTE : FAZENDA NACIONAL
 IMPGDO : ALBERTO BRAGANCA NOBRE
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001474-5 PROT: 01/07/91
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 91.00009547 CLASSE: 12000
 IMPGTE : FAZENDA NACIONAL
 IMPGDO : SANTA SANTAREM REFRIGERANTES S/A
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001479-6 PROT: 01/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL: 91.00010731 CLASSE: 12000
 AUTOR : JOAO ALBERTO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA01504 - ANA CELIA PASTANA
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001480-0 PROT: 01/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL: 91.00010723 CLASSE: 12000
 AUTOR : ROBERTO SOARES DE MATTOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA01504 - ANA CELIA PASTANA
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001481-8 PROT: 01/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL: 91.00010740 CLASSE: 12000
 AUTOR : ILDENEMES DA COSTA MEDINA
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO.

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00015
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00007
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/07/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/07/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00022

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00022

Belem, 02/07/91

(a) Mª de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 3ª Vara

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Weira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. PEDRO PAULO C BRANCO COELHO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001500-3 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : FAISAL FARIS MAKAMUD SALHEN MUSSAIN
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001509-1 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : EDILSON CHAVES DOS SANTOS
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001510-5 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : FRANCISCO LOPES AHORIM
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0001511-3 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : VALDIR CARLOS CAVALCANTE
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001512-1 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

REGTE : MARIANO DA SILVA MACHADO
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001513-0 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : RAIMUNDA NONATA DA SILVA BEZERRA
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001514-8 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : MARIA DAS GRACAS FARIAS MACHADO
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001515-6 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : JOSE COSTA DE OLIVEIRA
 REQDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
 BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001516-4 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 REQDO : MADEIREIRA ESPIRITO SANTO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001517-2 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 REQDO : MADEIREIRA ESPIRITO SANTO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001518-0 PROT: 08/07/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE
 MESQUITA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001519-9 PROT: 05/07/91
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 REGTE : VIACAO RIO GUAMA LTDA
 ADVOGADO : PA06051 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001520-2 PROT: 09/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIO DE HAZARETH EVANGELISTA
 SARANHANO E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO
 CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0001521-0 PROT: 09/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : EURICO VALE DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO
 CARRAMANHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00014
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 09/07/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 09/07/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00011

Belem, 09/07/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Pedro Paulo C Branco Coelho

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal do Acre no exerci
 cio cumulativo da 3ª Vara
 (a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Weira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. PEDRO PAULO C BRANCO COELHO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001522-9 PROT: 09/07/91
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REGTE : BLUE STAR EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : PA13529 - MARCO MENDES DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0001523-7 PROT: 09/07/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ALVARO PANTOJA PIMENTEL NETO E
 OUTROS

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE
 TRANSITO E OUTROS
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/07/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/07/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belem, 10/07/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Pedro Paulo C Branco Coelho

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal do Acre no exerci
 cio cumulativo da 3ª Vara
 (a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Weira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. PEDRO PAULO C BRANCO COELHO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001526-1 PROT: 10/07/91
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JORGE CELIO FURTADO SALGADO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001527-0 PROT: 11/07/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : GONCALVES REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : PA20015 - TEODORO CANTUARIA FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0001524-5 PROT: 10/07/91
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 PRINCIPAL: 91.00011410 CLASSE: 12000
 REGTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001525-3 PROT: 10/07/91
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 PRINCIPAL: 91.00011428 CLASSE: 12000
 REGTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0001520-8 PROT: 11/07/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 PRINCIPAL: 91.00014826 CLASSE: 2000
 IMPTE : CARLOS EDUARDO LEAO FORO E OUTRO
 IMPDO : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO
 DE ESTRADAS DE RODAGEM
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0001529-6 PROT: 11/07/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 PRINCIPAL: 91.00014826 CLASSE: 2000
 IMPTE : MIGUEL DOS SANTOS FORO E OUTRO
 IMPDO : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO
 DE ESTRADAS DE RODAGEM
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0001530-0 PROT: 11/07/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 09.00020773 CLASSE: 3000
 ENBTE : LUIZ CARLOS LOBATO VASQUES
 ENBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/07/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/07/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belem, 11/07/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Pedro Paulo C Branco Coelho

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal do Acre responden
 do pela 3ª Vara
 (a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo Weira
 REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. PEDRO PAULO C BRANCO COELHO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001484-2 PROT: 02/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : NAZARE CORDOVIL BARBOSA
ADVOGADO : PA10001 - RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
IMPDO : VICE DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA
MARINHA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001487-7 PROT: 02/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : MARIA DE FATIMA FEITOSA SANTOS
ADVOGADO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM/PA
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001498-7 PROT: 04/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : DENIS ACATAVASSU PAES BARRETO E
OUTROS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE
TRANSITO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001492-3 PROT: 04/07/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : THEOPHILO ALOYSIO STEIN
ADVOGADO : PA13062 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
MENDES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001493-1 PROT: 04/07/91
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001494-0 PROT: 04/07/91
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : DESAPARECIMENTO DE MATERIAL
PERTENCENTE A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0001483-4 PROT: 24/06/91
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 91.00009822 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : PEDRO DE OLIVEIRA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001485-0 PROT: 02/07/91
CLASSE : 05011 - IMPUNICAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 91.00009520 CLASSE: 12000
IMPTE : FAZENDA NACIONAL
IMPDO : DISTRIBUIDORA SANTAREM LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001486-9 PROT: 02/07/91
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 00.00221511 CLASSE: 5012
AGUTE : UNIAO FEDERAL
AGUDO : INDUSTRIAS DE OLEOS PACAEMBU S/A
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001488-5 PROT: 02/07/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL : 91.00000745 CLASSE: 12000
AUTOR : MARA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001489-3 PROT: 04/07/91
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 91.00011134 CLASSE: 12000
REQTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORTE S/A
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001491-5 PROT: 04/07/91
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00005592 CLASSE: 3000
EMBTE : CENSA CONSULTORIA DE ENGENHARIA
SANTARIA LTDA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/07/91 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/07/91 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIAO : 00000

Sinal de ...

(a) ...

(a) ...

Juiz Federal no Est. do Acre no
exercício cumulativo da 3ª Vara
(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. PEDRO PAULO C BRANCO COELHO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0001495-8 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001496-6 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : C VENTURA BARBOSA
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001497-4 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001498-2 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : S J DE M CASTRO
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001499-0 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CHURRASCARIA TROPICAL LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001500-8 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : B S BORGES
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001501-6 PROT: 05/07/91
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REQTE : VIACAO GUAJARA LTDA
ADVOGADO : PA02051 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001502-4 PROT: 05/07/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : JOAO JOSE SOARES
VARA : 003

PROCESSO : 91.0001503-2 PROT: 05/07/91
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : MOACIR DE SOUZA MODESTO
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001504-0 PROT: 05/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA20011 - TSUGUO KOYAMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
VARA : 004

PROCESSO : 91.0001505-9 PROT: 05/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AKIRA MOBI E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 91.0001506-7 PROT: 08/07/91
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIO CANUTO DA SILVA
JFDO : HOSPITAL NAVAL DE BELEM
VARA : 001

PROCESSO : 91.0001507-5 PROT: 08/07/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AGENCIAS HUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
DOCAS DO PARÁ - COP
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/07/91 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/07/91 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENAO : 00000

Sinal de ...

(a) ...

(a) ...

(a) Pedro Paulo C Branco Coelho

JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal no Est. do Acre no
exercício cumulativo da 3ª Vara
(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OP.SEC.TRT Nº 37/91 Belém, 29.07.91
DA: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de
julgamento do Egrégio TRT, da próxima semana,
com início a partir das 14:00 horas, é a
seguinte:

05.08.91-SEGUNDA-FEIRA

- 01 PROCESSO TRT DC 2875/90
DEMANDANTES PETRACOMPA-FEDERAÇÃO DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros
Dr. Otávio Oliveira da Silva
DEMANDADO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON
Dr. Thadeu de Jesus e Silva
RELATOR Juiz Vicente Cidade
REVISOR Juiz Pedro Mello
02 PROCESSO TRT RO 85/91
RECORRENTES ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Drº Marici Pereira Lobo
e
VALDENOR BOTELHO GODINHO
Drº Ana Margarida Loureiro
OS MESMOS
RELATOR Juiz Vicente Cidade
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 8ª CJJ de Belém
03 PROCESSO TRT RO 258/91
RECORRENTE FREE CARD CAMPING CLUB
Drº Rosana da Silva Cardoso
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Dr. Paulo Sérgio de Souza
RELATOR Juiz Pedro Mello
REVISOR Juiz João Batista Reis
ORIGEM 7ª CJJ de Belém
04 PROCESSO TRT 960/91
RECORRENTES MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ SILVA e
outfa
Dr. Eliezer Cabral
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
RECORRIDA
ANIAGEM-CATA
RELATOR Juiz Vicente Ronseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 7ª CJJ de Belém
05 PROCESSO TRT RO 2934/90
RECORRENTE JOSUÉ GOMES VANDERLEI
Dr. Antonio Bernardes Filho
RECORRIDA CONVENÇÃO ESTADUAL DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO
PARÁ
RELATOR Dr. Eurico de Moura
REVISOR Juiz Domênico Falesi
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 2ª CJJ de Belém
06 PROCESSO TRT R EX OFF 605/91
RECLAMANTE REINALDO RODRIGUES DA CRUZ
RECLAMADO UNIAO FEDERAL-MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICA
Dr. José Augusto Potiguar
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 7ª CJJ de Belém
07 PROCESSO TRT RO 674/91
RECORRENTE AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
S/A
Dr. Haroldo Santos
RECORRIDA KÁTIA FELÍCIA MARTINS CASTRO
Drº Olga Bayma
RELATOR Juiz Antonio Pinho
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 6ª CJJ de Belém
08 PROCESSO TRT RO 171/91
RECORRENTES CARLOS TEIXEIRA SILVESTRE e
outros
Drº Ana Maria Mello
RECORRIDOS BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Dr. Manoel Siqueira
e
MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO
DE ESTRADA DE RODAGEM
RELATOR Dr. José Ronaldo Lima
REVISOR Juiz Antonio Pinho
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 3ª CJJ de Belém
09 PROCESSO TRT RO 465/91
RECORRENTE EDUARDO JORGE DE JESUS
Dr. Carlos Zahlouth Jr.
RECORRIDA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO
PARÁ-FBESP.
Drª Maria Rosângela da Silva
RELATOR Juiz Antonio Pinho
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 4ª CJJ de Belém
10 PROCESSO TRT RO 512/91
RECORRENTE SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA
S/A
Dr. Renato da Silva
RECORRIDO JOSÉ MENDES COSTINHO
Drª Vilma Chavaglia
RELATOR Juiz Antonio Pinho
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM CJJ de Abaetetuba

23 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 879/91 HAROLDO VIEIRA DA SILVA Dr. Amarildo Guerra BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM 4º JCJ de Belém

24 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 650/91 JORGE HENRIQUE IGNÁCIO DA ROZA Dr. Ivana Celi TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM JCJ de Macapá

25 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1015/91 GOMES E MADEIRA LTDA Dr. Arnaldo da Rocha ALDEMIR GOMES DOS SANTOS Dr. José Isaac Fima

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM JCJ de Altamira

26 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 794/91 TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA Dr. Manoel Vianna e VALTER RAIMUNDO DE SOUSA e outro Dr. Sílvio Damasceno

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISOR Juiz Vicente Cidade ORIGEM JCJ de Marabá

27 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 990/91 SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

RECORRIDO Dr. Renato César da Silva FRANCISCO BAIA DE MORAES Dr.ª Vilma Chavaglia

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM JCJ de Abaetetuba

28 PROCESSO RECORRENTE TRT R EX OFF E RO 3161/90 UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO-reclamado Dr. Moacir Morais Filho e LANA MARIA MUNIZ DA COSTA-reclamante Dr.ª Ediléa Valério OS MESMOS

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM 8º JCJ de Belém

29 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 161/91 AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA

RELATOR Dr. Tsuguo Koyama REVISOR OSCAR FERREIRA DA SILVA Dr. Joaquim Vasconcelos

RELATOR Juiz Hermes Tupinambá REVISOR Juiz Pedro Mello ORIGEM 6º JCJ de Belém

30 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1048/91 THEMAG ENGENHARIA LTDA Dr. Arthur Alves Ramos MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO Dr. Joaquim Vasconcelos

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM 3º JCJ de Belém

31 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1046/91 PINTURAS II IRANGA LTDA Dr. Luiz Roberto dos Reis OSMARINO VILHENA DE LIMA Dr.ª Vilma Chavaglia

RELATOR Juiz Pedro Mello REVISORA Juíza Marilda Coelho ORIGEM JCJ de Abaetetuba

Atenciosamente,

Handwritten signature

(G.Reg. 37.559)

PROCESSO TRI Nº RO 2637/90

RECORRENTE:- BANCO DO BRASIL S/A Advogada: Dra. Sílvia Marina R. de Miranda Mourão

RECORRIDOS:- SILVIA BORGES FORTUNATO e OUTROS Advogado: Dr. Glaírson Dias Figueiredo

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns previstos em lei para a sua admissibilidade. Está fundamentado nas alíneas g do art. 896 da CLT.

II - O ponto fundamental da controvérsia está no reconhecimento da relação de emprego e não aplicação da Lei nº 6.497/77, que trata do estágio de estagiário. O Banco reclamado, inconformado com a decisão do E. Tribunal, recorre da revista, alegando violação da referida lei, do decreto que a regulamentou, e do art. 5º, incisos II e XXXVI da Constituição Federal, além da divergência jurisprudencial.

III - Não tem razão. É que a natureza da matéria atrela a incidência do Enunciado nº 221 do Colendo IST. Por outro lado, a decisão recorrida foi embasada em aspectos fáticos, insuscetíveis de reexame nesta fase, tornando devolúto o julgamento acórdão.

IV - Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRI Nº RO 2041/90

RECORRENTE:- APOSENTEC PREVIDENCIA PRIVADA S/A Advogado: Dr. Raimundo Benedito de Souza Costa

RECORRIDOS:- JUVENAL JOSÉ DA COSTA e OUTROS Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado habilitado e está regular quanto ao preparo. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 205/210, que, reconhecendo a relação de emprego, deu fere as parcelas trabalhistas decorrentes. Alega violação do art. 3º da CLT e divergência jurisprudencial.

III - No entanto, a única decisão regional, colacionada a fls. 215, é imprecisa, uma vez que não possui identidade com a hipótese dos autos, em que o Tribunal, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que os reclamantes não eram corretoras de seguro de vida, que atuam com plena liberdade e autonomia, mas vendedores de carnês de aposentadoria e pedúlio. Na verdade, o recurso se volta matéria de prova, insuscetível de reexame nesta fase do processo, ao teor do Enunciado nº 126 do C. IST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRI Nº RO 422/91

RECORRENTE:- EDILSON NASCIMENTO DA SILVA e OUTROS Advogado: Dra. Ediléa Valério

RECORRIDA:- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SADE Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - A hipótese gira em torno da constitucionalidade do Decreto nº 99.337/90, que disciplinou a colocação em disponibilidade de servidores públicos federais, cujas cargas ou empregos tivessem sido considerados desnecessários, entendendo os reclamantes que foi omissa o v. Acórdão de fls. 137/146, porque examinou a matéria à luz de legislação ordinária, e, interpostos embargos, foram estes rejeitados. Pretendem, através da revista, a reforma da decisão, sob o argumento de que a disponibilidade não se aplica aos servidores celetistas, ao teor do disposto no § 3º do art. 41 da Constituição Federal, que se refere, unicamente, a cargo.

III - Tendo em vista a relevância do tema constitucional suscitado, é de ser conhecida a revista.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, dando-lhe o efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRI Nº R EX OFF e RO 159/91

RECORRENTE:- ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Procurador: Dr. José Cláudio M. de Brito Filho

RECORRIDA:- IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES Advogada: Dra. Lena Cláudia R. Paixão e outra

DESPACHO

I - A revista de fls. 179/185 preenche os requisitos previstos em lei para a sua admissibilidade. Está fundamentada na alínea g do art. 896 da CLT.

II - Matéria, bastante conhecida, refere-se ao deferimento de salário na base de R\$ 5,5 milhões a engenheiro ocupante de cargo de nível superior do Estado do Pará.

Entende o reclamado que a Lei nº 4.950-A, de 1966, não se aplica aos funcionários públicos de um modo geral, e que a sua invocação, no caso, afronta os artigos 7º, IV, 37 e 169, parágrafo único da Constituição Federal, razão por que recorre do revista, alegando, ainda, conflito jurisprudencial, inclusive com o Enunciado nº 212.

III - Ocorre que a natureza da matéria afasta a possibilidade da revista sob o fundamento de violação, e a jurisprudência, trazida para confronto, foi transcrita sem a observância do conteúdo do Enunciado nº 38 do C. IST. De outra parte, o Enunciado nº 212 não se ajusta à hipótese dos autos, em que o acórdão recorrida teve como fundamento o princípio da irredutibilidade dos salários e do direito adquirido.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, em vista do conteúdo dos Enunciados nºs. 221 e 23 do C. IST. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRI Nº R EX OFF e RO 669/91

RECORRENTE:- FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LUA Procuradora: Dra. Maria Deusdeth M. Vieira

RECORRIDO:- ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO Advogado: Dr. José Lucio Gorayeb Swartz

Handwritten signature

DESPACHO

I - Foram atendidos os pressupostos comuns para o conhecimento do recurso, que se fundamenta no art. 896, g, da CLT.

II - A recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão do E. Tribunal que reconheceu a relação de emprego, alegando violação ao art. 3º da CLT e divergência jurisprudencial. Argui, também, a incompetência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114, combinado com o art. 109, I, da CF.

III - No entanto, a natureza fática da matéria afasta o cabimento de revista (Enunciado nº 126). Por outro lado, a tese de incompetência da Justiça do Trabalho não foi objeto de exame pelo acórdão recorrida, atrevida a incidência do E. nº 297.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 935/91

RECORRENTE:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira

RECORRIDA:- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA Advogado: Dr. Jonas Soares Valente Júnior

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas g do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 167/172 que, reformando a decisão de primeira instância, julgou improcedente a reclamação, sob o fundamento, de que a reclamada teria comprovado a satisfação do direito, através de acordo feito nos autos do Processo TRI-DC-685/89, constante do Acórdão nº 595/89. Alega que houve julgamento ultra-petita, uma vez que a decisão recorrida trata da URP de fevereiro de 1989, quando o objeto da reclamação foi a perda salarial decorrente da aplicação do Plano Bresser.

III - O Acórdão realmente examinou a matéria levantada em conta o pagamento de URP de fevereiro de 1989, enquanto o pedido diz respeito aos 26,05% que deixaram de ser pagos no mês de junho de 1987. No entanto, para suprir o equívoco, imputam-se os embargos declaratórios. Inexistente esta, ocorreu a preclusão. Além disso, a mesma fundamentação do Acórdão serve ao indeferimento do pedido do Plano Bresser.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 29 de julho de 1991

Handwritten signature

IPATIR SA DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

NOTA Nº 335/91

PROCESSO TRT RP Nº 296/91

EXEQUENTE - RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES

EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

Handwritten signature

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 336/91

PROCESSO TRT RP Nº 297/91

EXEQUENTE - MANOEL GONÇALVES NETO e OUTRO

EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

Handwritten signature

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta

NOTA Nº 337/91

PROCESSO TRT RP Nº 298/91

EXEQUENTE - MARIA DA CONSOLAÇÃO TRINDADE OLIVEIRA

EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

Handwritten signature

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual,
Substituta